

Pregão Eletrônico 80/2021

Processo Administrativo nº175/2021

Protocolo nº 36007/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a Unidade de Pronto Atendimento UPA 24horas e Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.

Solicitante:Secretaria Municipal de Saúde

Abertura: 28/10/2021

Horário: 09h00min

Volume 01



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Vol 252



Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 9; Ano: 2021

Número do processo: 0036007/2021

Número do processo: 0036007/2021

Número único: 2DP.773.80E-53

Protocolado em: 08/07/2021 13:40

Procedência: Interna

Prioridade: Alta

Súmula: Solicito a abertura de licitação de medicamentos para COVID. Segue no ANEXO I, a planilha totalizando 13 itens, com os respectivos quantitativos previstos pelos setores para 6 meses.

Requerente: 149085 - Divisão de Assistência Farmacêutica

CPF do requerente:

Endereço:

Complemento:

Telefone:

Município:

Bairro:

E-mail: assistenciafarmaceutica@fazendariogrande.pr.gov.br

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

Número

1 Memorando

2 CÓPIA DOCUMENTO

3 CÓPIA DOCUMENTO





Memorando nº. 316/DAF/2021

De: Divisão de Assistência Farmacêutica - DAF

Para: Divisão de Gestão Administrativa - DGA

Assunto: Solicitação de abertura de licitação de medicamentos para COVID

Fazenda Rio Grande, 05 de Julho de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, venho por meio deste solicitar a abertura de licitação de medicamentos para COVID.

Segue no **ANEXO I**, a planilha totalizando 13 itens, com os respectivos quantitativos previstos pelos setores para 6 meses. As informações quanto a documentação específica, que deverão ser incluídas no termo de referência, constam no **ANEXO II**.

A entrega deverá ser realizada na **Central de Abastecimento Farmacêutico** (Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 187, Iguaçu – Entrada pelo portão para carga e descarga lateral, na Rua Manoel Claudino Barbosa, de Segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h), com prazo de 10 dias para entrega dos empenhos.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

Vanessa Bispo Soares
CRF/PR: 23750 Mai. 353716
Farmacêutica FRG.

Vanessa Bispo Soares

Vanessa Bispo Soares
CRF/PR: 23750 Mai. 353716
Farmacêutica FRG.

VANESSA BISPO SOARES
Farmacêutica da Central de Abastecimento Farmacêutico
CRF/PR 23.750

Secretaria Municipal de Saúde

Rua: Francisco Claudino dos Santos, nº. 430 - Telefone: +55 (41) 3808-7651

Pioneiros - CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná

E-mail: saudefazenda@gmail.com

LICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS – COVID 6 MESES

CÓDIGO BETHA	ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	HMNSA	Uds	Assinatura	TOTAL
55-04-1412	1	BR0268396	ATRACÚRIO BESILATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL ampola 2,5ml	AMPOLA	100		1.100	1.200
NOVO	2	BR0268396	ATRACÚRIO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMPOLA	50		4.950	5.000
55041667	3	BR0395147	DIAZEPAM, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – ampola 1 ml	AMPOLA	500	200	1.800	2.500
55041785	4	BR0448982	Enoxaparina 100mg/ml, Solução Injetável, Seringa preenchida 0,4ml	SERINGA	200		3.000	3.200
55041752	5	BR0271950	FENTANIL (CITRATO) 0,0785MG/ML (EQUIVALENTE A 0,05MG/ML DE FENTANILA), SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	AMPOLA	1.000		1.000	2.000
55041713	6	BR0271950	FENTANIL (CITRATO) 0,0785MG/ML (EQUIVALENTE A 0,05MG/ML DE FENTANILA), SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	AMPOLA			4.000	4.000
55041793	7	BR0272796	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL, AMPOLA 0,25ML	AMPOLA	500		3.500	4.000
55041794	8	BR0272796	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 5ML	FRASCO	100		4.300	4.400
55041621	9	BR0268481	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML	AMPOLA	100		15.900	16.000
55041724	10	BR0273457	NEOSTIGMINA METILSULFATO, 0,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – ampola 1ml	AMPOLA	50		50	100
55041727	11	BR0269567	PANCURÔNIO 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – ampola 2 ml	AMPOLA	50		3.950	4.000
55041728	12	BR0305935	PROPOFOL 10MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA 20ML	FRASCO-AMPOLA	200		1.000	1.200
55041642	13	BR0268075	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, flaconete 10ml	E	200		400	600

ANEXO II



A presente licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO tem por objeto a seleção de propostas para fornecimento de medicamentos, através do Sistema de Registro de Preços, COM ENTREGAS PARCELADAS, para disponibilização a município.

Adicionar também como fiscal de contrato a farmacêutica Vanessa Bispo Soares Pinheiro.

O recebimento será efetuado pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares nomeados pelas portarias n. 157/2019 e n. 99/2020.

A validade dos medicamentos no momento da entrega, deverá ser no mínimo de 75% da validade total do produto.

As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", de maneira legível e indelével, de forma a coibir possíveis desvios de medicamentos.

Todos os DANFEs deverão conter obrigatoriamente: a Denominação Comum Brasileira do Produto (DCB), a marca e/ou fabricante, o número de lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do empenho. O não atendimento a esse item sujeitará a empresa às penalidades previstas neste Termo de Referência.

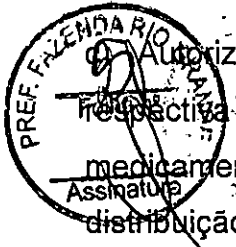
Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.

Prazo para entrega é de 10 dias

Endereço da entrega: Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)

Documentação Específica:

- a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante, compatível com a atividade de distribuição de medicamentos, dentro do prazo de validade.
- b) Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com distribuição de medicamentos.



Autorização Especial (AE), emitida pela Anvisa, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, no caso de oferta de medicamentos, sujeitos a controle especial, com atividade compatível com distribuição de medicamentos.

d) Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado da empresa licitante, dentro do prazo de validade.

e) Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do produto na ANVISA em vigência, atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro;



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1/1
Página 1
Data: 13/09/2021

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0036007/2021

Número do processo: 0036007/2021 Situação: Em análise

Em trâmite: Sim

Requerente: 149085 - Divisão de Assistência Farmacêutica

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 1 Número do processo: 0036007/2021

Local do parecer: 003.001.014 - Compras Saúde

Conclusivo: Não

Data e hora: 28/07/2021 14:32:08

Parecer: MEMORANDO 508/2021 ABERTURA DE LICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19.

Fazenda Rio Grande - PR, 13 de Setembro de 2021.

BERTI SHARA ARBIGAUS



Memorando nº 508/FMS/2021

De: Fundo Municipal de Saúde

Para: Secretaria de Planejamento de Finanças

Assunto: **Abertura de Licitação para Aquisição de Medicamentos para Covid19 para a Divisão de Assistência Farmacêutica.**

Fazenda Rio Grande, 23 de julho de 2021.

Prezado (a) Senhor (a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, solicito **Abertura de Licitação para aquisição de Medicamentos para Covid-19 para a Divisão de Assistência Farmacêutica**, conforme Termo de Referência anexo e em resposta ao Fly nº 36007/2021.

Sallentamos a dificuldade em conseguir a terceira cotação para os itens 1 e 2. Diante disto pedimos que aceitem o processo com apenas duas cotações e comprometimento das empresas/fornecedores com a demanda de tais medicamentos.

Para suporte da despesa indico as dotações orçamentárias nº 655, 656, 719, 720, 721, 722, 723, 853, 855, 856, 871, 883, 945, 946, 947, 972, 973, 974, 993, 994, 1239, 1241, 1243, 1244, 1254, 1259, 1263, 1311, 1314, 1326 e 1351.

Sem mais e certo de contar com sua colaboração.

Cordialmente,


Paulo Francisco Coelho Soares
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 5783/2021



TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

**ABERTURA DE LICITAÇÃO DE
MEDICAMENTOS
PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

Fazenda Rio Grande, 23 de julho de 2021.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de medicamentos para a Unidade de Pronto Atendimento UPA 24H e Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida para o enfrentamento do COVID-19.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	CÓDIGO BETA	CÓDIGO BR	ANEXO I	UNI	QDE
1	55041412	BR0268396	ATRACÚRIO BESILATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL ampola 2,5ml	Ampola	1.200
2	NOVO	BR0268396	ATRACÚRIO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	Ampola	5.000
3	55041667	BR0395147	DIAZEPAM, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – ampola 1 ml	Ampola	2.500
4	55041785	BR0448982	ENOXAPARINA 100MG/ML Solução Injetável Seringa preenchida 0,4ml	Seringa	3.200
5	55041752	BR0271950	FENTANIL (Citrato) 0,0785MG/ML (Equivalente 0,05MG/ML Fentanila) – 2ML	Ampola	2.000
6	55041713	BR0271950	FENTANIL (Citrato) 0,0785MG/ML (Equivalente 0,05MG/ML Fentanila) – 10ML	Ampola	4.000
7	55041793	BR0272796	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL, AMPOLA 0,25ML	Ampola	4.000
8	55041794	BR0272796	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 5ML	Fr-Amp	4.400
9	55041621	BR0268481	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML	Ampola	16.000
10	55041724	BR0273457	NEOSTIGMINA METILSULFATO 0,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – 1ML	Ampola	100
11	55041727	BR0269567	PANCURÔNIO 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – ampola 2 ml	Ampola	4.000
12	55041728	BR0305935	PROPOFOL 10MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA 20ML	Fr-Amp	1.200
13	55041642	BR0268075	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, flaconete 10ml	Floconete	600
					48.200

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição destes medicamentos atenderá a necessidade da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H e Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, por se tratar de medicamentos fundamentais para intubação dos pacientes e permanência dos mesmos desta forma. Inclusive, os itens 1º e 2º: - Segue com duas cotações devido dificuldade em obter as mesmas e comprometimento das empresas/fornecedores com a demanda de tais produtos. Fly nº 36007/2021. VIGÊNCIA DESTA LICITAÇÃO DE 6 (SEIS) MESES.

3.2. De acordo com o artigo 49 da lei complementar 123/2006:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

- I – os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;
- II – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

III – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

Segue a justificativa:

A aplicação do tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o art. 49 da LC 123/2006, causará prejuízo à Administração, visto que, nos certames anteriores não houve participantes enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte competitivas sediadas na região.

Foi realizado um levantamento histórico dos últimos 3 anos das licitações públicas realizadas no Município de Fazenda Rio Grande que tem por objeto Aquisição de medicamentos. Com base nesse levantamento, é possível constatar a inviabilidade da realização de um certame licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte para os itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Como pode ser observado, nas licitações mais recentes (07/2017 e 24/2017) em anexo, destacados em cinza.

Solicito que para a atual licitação, seja avaliada a possibilidade, de realizar o pregão por ampla concorrência para as microempresas, empresas de pequeno porte e grande porte.

4. VALIDADE

4.1. Os medicamentos deverão ter prazo de validade mínimo de 75% de vida útil.

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. O fornecimento será efetuado em remessa única ou parcelada (de acordo com a demanda), não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.1. Os medicamentos deverão ser entregues diretamente na CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), localizado à Rua Tenente Luiz Sandro Kampa, 182 – Pioneiros, neste Município. No horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os medicamentos serão recebidos:

a) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento

provisório, pela Comissão Permanente de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares nomeados pela portaria 157/2019.

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

7.1.1. Considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o proponente já forneceu pelo menos 30% (trinta por cento) da parcela de maior relevância do objeto deste Termo de Referência.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores **Rubiane Wosniack**, matrícula nº 353918 e **Vanessa Bispo Soares**, matrícula nº 353716, as quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. As fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega do medicamento nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o medicamento em questão;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao medicamento do presente Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento através de depósito bancário em parcela única até 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

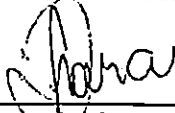
11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

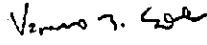
12.1. Dotações Orçamentárias: 655, 656, 719, 720, 721, 722, 723, 853, 855, 856, 871, 883, 945, 946, 947, 972, 973, 974, 993, 994, 1239, 1241, 1243, 1244, 1254, 1259, 1263, 1311, 1314, 1326 e 1351.

13. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

12.1. Elaborado em 23/07/2021.


Berti Shara Arbigauss
Assistente Administrativo
Matrícula nº 351.034

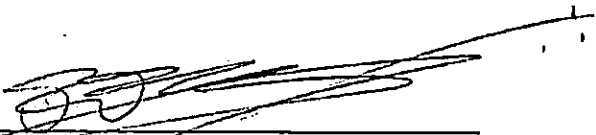

Francisco Expedito Damas Soares Jr
Diretor da Secretaria de Saúde
Decreto 5499/2021

Fiscais: 

Vanessa Bispo Soares
CRF/PR: 23750 Mat. 353716
Farmacêutica FRG


Rubiane Wozniack
Farmacêutica e Bioquímica
CRF/PR 11428
Matrícula 353918

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.


Paulo Francisco Coelho Soares
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 5783/2021

ANEXO I



ITEM	CÓDIGO BETHA	CÓDIGO BR	ANEXO I	UNI	QDE
1	55041412	BR0268396	ATRACÚRIO BESILATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL ampola 2,5ml	Ampola	1.200
2	NOVO	BR0268396	ATRACÚRIO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	Ampola	5.000
3	55041667	BR0395147	DIAZEPAM, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – ampola 1 ml	Ampola	2.500
4	55041785	BR0448982	ENOXAPARINA 100MG/ML Solução Injetável Seringa preenchida 0,4ml	Seringa	3.200
5	55041752	BR0271950	FENTANIL (Citrato) 0,0785MG/ML (Equivalente 0,05MG/ML Fentanila) – 2ML	Ampola	2.000
6	55041713	BR0271950	FENTANIL (Citrato) 0,0785MG/ML (Equivalente 0,05MG/ML Fentanila) – 10ML	Ampola	4.000
7	55041793	BR0272796	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL, AMPOLA 0,25ML	Ampola	4.000
8	55041794	BR0272796	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 5ML	Fr-Amp	4.400
9	55041621	BR0268481	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML	Ampola	16.000
10	55041724	BR0273457	NEOSTIGMINA METILSULFATO 0,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – 1ML	Ampola	100
11	55041727	BR0269567	PANCURÔNIO 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – ampola 2 ml	Ampola	4.000
12	55041728	BR0305935	PROPOFOL 10MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA 20ML	Fr-Amp	1.200
13	55041642	BR0268075	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, flaconete 10ml	Floconete	600
					48.200

Berti Shara Arbores
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

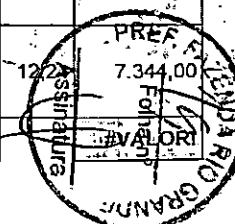
REFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRAC



Secretária Municipal de Saúde

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QDE	CRISTALIA	BANCO	PREÇOS	DAVISA	DIMEVA	HOSPITALAR DISTRIBUIDORA	ALTERMED	PONTAMED	INTERNET DVS
1	ATRACÚRIO BESILATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL ampola 2,5ml	Amp	1.200	26,52	31.824,00	28,70	34.440,00	,00	,00	,00	,00	,00
2	ATRACÚRIO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	Amp	5.000	50,33	251.650,00	30,06	150.300,00	,00	,00	,00	,00	,00
3	DIAZEPAM, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - ampola 1 ml	Amp	2.500	1,55	3.875,00	1,32	3.300,00	,00	,00	1,50	3.750,00	?,642 1.605,00
4	ENOXAPARINA 100MG/ML Solução Injetável Seringa preenchida 0,4ml	Seringa	3.200	48,36	154.752,00	34,40	110.080,00	,00	58,90 188.480,00	,00	65,00 208.000,00	,00 56,70 181.440,00
5	FENTANIL (Citrato) 0,0785MG/ML (Equivalente 0,05MG/ML Fentanila) 2ML	Amp	2.000	5,55	11.100,00	4,11	8.220,00	5,50 11.000,00	2,49 4.980,00	5,10 10.200,00	6,40 12.800,00	1,91 3.820,00 3,1 17,8 #VALOR!
6	FENTANIL (Citrato) 0,0785MG/ML (Equivalente 0,05MG/ML Fentanila) 10ML	Amp	4.000	15,76	63.040,00	20,91	83.640,00	12,90 51.600,00	9,99 39.960,00	,00	,00	,00 32,20 128.800,00
7	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL, AMPOLA 0,25ML	Amp	4.000	8,51	34.040,00	17,49	69.960,00	25,90 103.600,00	,00	16,72 66.880,00	,00	8,50 34.000,00 10,80 43.200,00
8	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 5ML	F-A	4.400	42,55	187.220,00	45,66	200.904,00	27,90 122.760,00	36,30 159.720,00	83,96 369.424,00	35,20 154.880,00	23,48 103.312,00 27,80 122.320,00
9	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML	Amp	16.000	14,03	224.480,00	11,40	182.400,00	,00	,00	,00	13,00 208.000,00	,00 9,59 153.440,00
10	NEOSTIGMINA METILSULFATO 0,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1ML	Amp	100	,00	,92	92,00	,00	,00	1,04 104,00	1,4858 148,58	,919 91,90	1,66 166,00
11	PANCURÔNIO 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - ampola 2 ml	Amp	4.000	10,16	40.640,00	7,74	30.960,00	,00	,00	,00	,00	5,1902 20.760,80
12	PROPOFOL 10MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA 20ML	F-A	1.200	45,48	54.576,00	48,90	58.680,00	39,90 47.880,00	45,00 54.000,00	68,00 81.600,00	47,20 56.640,00	21,90 26.280,00 34,30 41.160,00
13	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, flaconete 10ml	Flaco nete	600	,00	8,54	5.124,00	,00	,00	,00	12,63 7.578,00	,00	12,22 7.344,00 #VALOR!
			48.200	1.057.197,00	938.100,00	336.840,00	447.140,00	528.208,00	651.796,58	169.108,90		

Berti Shara Arbigas
Assistente Administrativo
Matrícula 381.034



28/07/2021

Gmail - Assinatura 2 Cotações

M Gmail



Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>

Assinatura 2 Cotações

3 mensagens

Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>

27 de julho de 2021 09:07

Para: Regional Curitiba - Admin / Elaine <elaine.fernandes@crystalia.com.br>, HOSPITALAR - Marcelo Kuchla <marcelo.kuchla@crystalia.com.br>, milton@crystalia.com.br, Regional Curitiba - Licitações / Andrea <licita.curitiba@crystalia.com.br>

Bom Dia Marcelo Elaine Milton

Pedimos a gentileza de carimbar e assinar as 2 planilhas anexo para prosseguimento do processo licitatório.

Obs: Carimbar e assinar o orçamento.

Att,

Shara Arbigauss

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 95.422.986/0001-02

arbigaussshara97@gmail.com

41-3608-7651 Ramal 5013 / 41-99184-4321

Dpto. Adm/Compras/Licitações Saúde

 **2 COTAÇÕES CRISTÁLIA PARA CARIMBO E ASSINATURA.pdf**
2112K

HOSPITALAR - Marcelo Kuchla <marcelo.kuchla@crystalia.com.br>

27 de julho de 2021 14:35

Para: Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>

Bom tarde

segue estimativas assinadas

Marcelo Kuchla
Vendedor Propagandista - 11102
(41) 99932-7475
marcelo.kuchla@crystalia.com.br

Berti Shara Arbigauss
Assistente Administrativa
Matrícula 351.034

De: Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 27 de julho de 2021 09:07

Para: Regional Curitiba - Admin / Elaine <elaine.fernandes@crystalia.com.br>; HOSPITALAR - Marcelo Kuchla <marcelo.kuchla@crystalia.com.br>; Milton C. Olympio - Ger. Contab. <milton@crystalia.com.br>; Regional

28/07/2021

Gmail - Assinatura 2 Cotações

Curitiba - Licitações / Andrea <licita.curitiba@crystalia.com.br>

Assunto: Assinatura 2 Cotações

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **fazenda rio Grande.pdf**
3225K



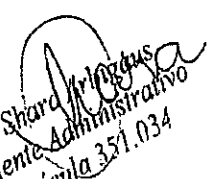
Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>

Para: HOSPITALAR - Marcelo Kuchla <marcelo.kuchla@crystalia.com.br>

28 de julho de 2021 09:54

Obrigada

[Texto das mensagens anteriores oculto]


Berti Shara Arbigauss
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa:	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	CNPJ:	44.734.671/0001-51
E-mail:	marcelo.kuchla@cristalia.com.br	Contato:	MARCELO KUCHLA
Fone:	41999327475	WhatsApp:	41999327475

Carimbar e assinar esta cotação

ITEM	CÓDIGO BETA	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNI	QDE	UNITÁRIO	TOTAL
1.	55-04-1412	BR0268396	ATRACÚRIO BESILATO, 10-MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - ampola 2,5ml	Ampola	1.200	26,52	31.820,28
2	NOVO	BR0268396	ATRACÚRIO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	Ampola	5.000	50,33	251.657,50
3	55041667	BR0395147	DIAZEPAM, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - ampola 1 ml	Ampola	2.500	1,55	3.868,50
4	55041785	BR0448982	ENOXAPARINA 100MG/ML Solução Injetável Seringa preenchida 0,4ml	Seringa	3.200	48,36	154.752,00
5	55041752	BR0271950	FENTANIL (Citrate) 0,0785MG/ML (Equivalente 0,05MG/ML Fentanila) - 2ML	Ampola	2.000	5,55	11.099,60
6	55041713	BR0271950	FENTANIL (Citrate) 0,0785MG/ML (Equivalente 0,05MG/ML Fentanila) - 10ML	Ampola	4.000	15,76	63.033,60
7	55041793	BR0272796	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL, AMPOLA 0,25ML	Ampola	4.000	8,51	34.038,40
8	55041794	BR0272796	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 5ML	Fr-Amp	4.400	42,55	187.218,24
9	55041621	BR0268481	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML	Ampola	16.000	14,03	224.515,20
10	55041724	BR0273457	NEOSTIGMINA METILSULFATO 0,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1ML	Ampola	100		,00
11	55041727	BR0269567	PANCURÔNIO 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - ampola 2 ml	Ampola	4.000	10,16	40.653,20
12	55041728	BR0305935	PROPOFOL 10MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA 20ML	Fr-Amp	1.200	45,48	54.575,28
13	55041642	BR0268075	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, flaconete 10ml	Floconet e	600		,00
					48.200	TOTALS	1.057.231,80



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.734.671/0001-51

Certidão nº: 22944863/2021

Expedição: 28/07/2021, às 09:53:05

Validade: 23/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000957-85.2012.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0001095-52.2012.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

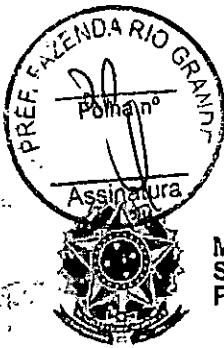
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:45:39 do dia 07/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/01/2022.

Código de controle da certidão: **937D.4EA0.8E76.A3EE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

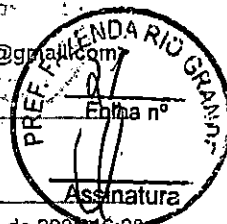
Berti Shara Aragão
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

27/07/2021

Gmail - ENC: Cotação Medicamentos



Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>



ENC: Cotação Medicamentos

2 mensagens

Vendas 10 <vendas10.pr@somahospitalar.com.br>
Para: Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>

23 de julho de 2021 16:28

Boa Tarde Shara,

Segue anexa cotação lista 13 itens.

Atenciosamente,



Eliana M. da Silveira

Assistente de Vendas

☎ (41) 3028-2375

📞 (41) 99236-2773

✉ vendas10somapr

✉ vendas10.pr@somahospitalar.com.br

Política da Qualidade

Comercializar produtos para saúde e medicamentos, satisfazendo as necessidades dos nossos clientes, através do comprometimento com a melhoria contínua da eficácia do sistema de gestão da qualidade e com o atendimento aos requisitos.



De: Shara Arbigauss [mailto:arbigaussshara97@gmail.com]

Enviada em: quinta-feira, 22 de julho de 2021 10:14

Para: Vendas 10 PR

Assunto: Cotação Medicamentos

Bom Dia Eliana

Pedimos a gentileza de cotar os itens das 2 planilhas anexo que constarem em seu portfólio.

Obs: Carimbar e assinar o orçamento.

Att,

Shara Arbigauss

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 95.422.986/0001-02

arbigaussshara97@gmail.com

41-3608-7651 Ramal 5013 / 41-99184-4321

Berti Shara Arbigauss
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

27/07/2021

Gmail - ENC: Cotação Medicamentos

Dpto. Adm/Compras/Licitações Saúde

 20210723163429249.pdf
583K

Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>
Para: Vendas 10 <vendas10.pr@somahospitalar.com.br>

26 de julho de 2021 09:09

Bom dia Eliana

Você consegue orçar para nós a planilha de 42 itens?

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Berti Shara Arbigauss
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

A/C PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Empresa:	SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ:	00.656.468/0001-39
E-mail:	vendas10@somahospitalar.pr.gov.br	Contato:	ELIANA
Telefone:	41-30282375	WhatsApp:	

ESTIMATIVA LICITAÇÃO

CÓDIGO BETHA	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNI	QDE	UNITÁRIO	TOTAL
55-04-1112	BR0268396	ATRACÚRIO BESILATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL ampola 2,5ml	Ampola	1.200	N/C	N/C ,00
NOVO	BR0268396	ATRACÚRIO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	Ampola	5.000	N/C	N/C ,00
55041667	BR0395147	DIAZEPAM, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – ampola 1 ml	Ampola	2.500	N/C	N/C ,00
55041785	BR0448982	ENOXAPARINA 100MG/ML Solução Injetável Seringa preenchida 0,4ml	Seringa	3.200	56,20	,00
55041752	BR0271950	FENTANIL (Citrato) 0,0785MG/ML (Equivalente 0,05MG/ML Fentanila) – 2ML	Ampola	2.000	17,80	,00
55041713	BR0271950	FENTANIL (Citrato) 0,0785MG/ML (Equivalente 0,05MG/ML Fentanila) – 10ML	Ampola	4.000	32,20	,00
55041793	BR0272796	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL, AMPOLA 0,25ML	Ampola	4.000		,00
55041794	BR0272796	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 5ML	Fr-Amp	4.400	36,30	,00
55041621	BR0268481	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML	Ampola	16.000	N/C	N/C ,00
55041724	BR0273457	NEOSTIGMINA METILSULFATO 0,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – 1ML	Ampola	100	7,80	,00
55041727	BR0269567	PANCURÔNIO 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – ampola 2 ml	Ampola	4.000	N/C	N/C ,00
55041728	BR0305935	PROPOFOL 10MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA 20ML	Fr-Amp	1.200	47,20	,00
55041642	BR0268075	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, flaconete 10ml	Floconete	600	12,63	,00
				48.200	TOTAIS	,00

VALIDADE COTAÇÃO: 60 DIAS

00.656.468/0001-39

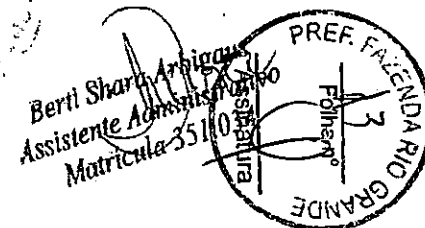
Insc. Est. 10006030-20

SOMA/PR COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

RUA ANITA RIBAS Nº 410
BACACHERI - CEP: 82520-010

CURITIBA - PR

Curitiba, 23 de Julho de 2021





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.656.468/0001-39

Certidão nº: 16587909/2021

Expedição: 26/05/2021, às 09:55:36

Validade: 21/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.656.468/0001-39, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Berti Shirley Arbigeus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.656.468/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:09:30 do dia 19/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2021.

Código de controle da certidão: **E944.139B.3BD2.194F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 551.034

22/07/2021

Gmail - Cotação Medicamentos

M Gmail



Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>

Cotação Medicamentos

3 mensagens

Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>
Para: Marcos Leal - Altermed <marcos@altermed.com.br>

22 de julho de 2021 08:45

Bom Dia Marcos

Pedimos a gentileza de cotar os itens das 2 planilhas anexo que constarem em seu portfólio.

Obs: Carimbar e assinar o orçamento.

Att,

Shara Arbigauss

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 95.422.986/0001-02

arbigaussshara97@gmail.com

41-3608-7651 Ramal 5013 / 41-99184-4321

Dpto. Adm/Compras/Licitações Saúde

2 anexos

 COTAÇÃO 13 MEDTOS COVID.xls
247K

 42 ITENS MEDTOS GERAL.xls
255K

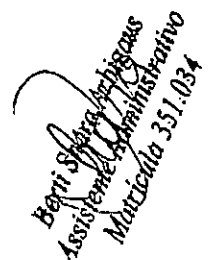
Marcos Leal | Altermed Material Médico Hospitalar <marcos@altermed.com.br>
Para: Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>

22 de julho de 2021 11:21

Bom dia Shara, hoje está um pouco mais calmo de serviço e consegui orçar esses dois!

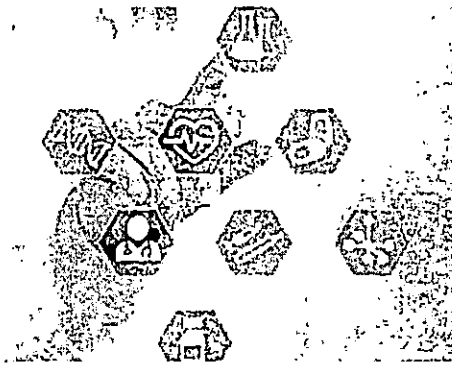
Atenciosamente,

MARCOS LEAL
REPRESENTANTE
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Estrada Boa Esperança, 2320 | Zip Code: 89.163-554 | Rio do Sul | SC | Brazil
Phone: +55 47 99941 8859
E-mail: marcos@altermed.com.br


Shara Arbigauss
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

22/07/2021

Gmail - Cotação Medicamentos



"Antes de imprimir, pense no seu compromisso e responsabilidade com o Meio Ambiente"

"Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao(s) destinatário(s) da mensagem. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A Altermed Material Médico Hospitalar Ltda não é responsável pelo conteúdo ou a veracidade desta informação."
[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 FAZENDA RIO GRANDE 49207.PDF
209K

 FAZENDA RIO GRANDE 49205.PDF
176K

Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>
Para: Marcos Leal | Altermed Material Médico Hospitalar <marcos@altermed.com.br>

22 de julho de 2021 11:44

Obrigada imensamente

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Berti Shara Arbigauss
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

sendando a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

Proposta Comercial Nr. 49205

Endereço do Cliente:

Prefeitura Municipal de Fazenda R. Grande

- 0367

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa

FAZENDARIO GRANDE

- PR

At.Sr(a): Setor de Compras

Fone: (41)3627-8500

CNPJ/CPF 95.422.988/0001-02

Promotor do Setor: Marcos Leal

Fone: (47)99941-8859

Item	Descrição	Qtde	U.M.	R\$ Unitário	R\$ Total
1	DIAZEPAM INJETAVEL 10MG (5MG/ML) 02ML (B1) IV/IM - CX.C/100 AMP	25	CX	150,00000	3.750,00
2	ENOXAPARINA SODICA INJETAVEL I.V. 0,40MG/0,4ML C/SISTEMA SEGU RANÇA - CX.C/10 SRG. INJ.	320	CX	650,00000	208.000,00
3	FENTANILA CITRATO INJET 78,5MCG-50MCG/ML 02ML IM/IV (A1) - C X.C/50 AMPX2ML	40	CX	320,00000	12.800,00
4	HEPARINA INJETAVEL 5000UI/ML 5ML USO I.V. - CX.C/25 AMP	176	CX	880,00000	154.880,00
5	NEOSTIGMINA METILSULFATO INJETAVEL 0,5 MG/ML 01 ML - CX.C/50 AMP	2	CX	74,29000	148,58
6	MIDAZOLAM INJETAVEL 5MG/ML (15MG) 03ML (B1) - CX.C/100 AMP	160	CX	1.300,00000	208.000,00
Valor Total da Proposta Comercial (R\$):				587.578,58	

Condições Gerais da Proposta:

O(s) produto(s) acima relacionado(s) pode(rão) sofrer variação em seu(s) saldo(s) de estoque;

Esta proposta NÃO GARANTE ENTREGA IMEDIATA, é necessário confirmar disponibilidade de estoque no fechamento da compra;

Conforme RDC Anvisa, NÃO FRACIONAMOS EMBALAGENS, em caso de confirmação atentar-se a quantidade mínima da embalagem;

O(s) produto(s) será(ão) entregue(s) de acordo com o descrito em nossa Proposta Comercial;

Condição de Pagamento: 30DD

Frete: Incluso (Valor mínimo para faturamento R\$ 500,00);

Prazo Entrega: A Confirmar (necessário confirmar disponibilidade de estoque);

Validade Proposta: 10 (DEZ DIAS) - Poderão ocorrer alterações de preços sem aviso prévio

Local e Data da Proposta: Rio do Sul (SC), 22/07/2021

Colocamos a disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Proposta Gerada Por: Marcosleal

ONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

NPJ: 00.802.002/0001-02

Insc: 25.314.889-5

E-mails: altermed@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



/Altermed

Página: 0001

Berni Shum
Assistente Administrativo
Matricula 351.034



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:05:32 do dia 13/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2021.

Código de controle da certidão: **656F.8064.1223.83F8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Berti Shana Arigous
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.802.002/0001-02

Certidão nº: 15492326/2021

Expedição: 13/05/2021, às 09:07:03

Validade: 08/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

22/07/2021

Gmail - Cotação WhatsApp



Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>



Cotação WhatsApp

3 mensagens

Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>
Para: PONTAMED - Luciane <vendas10@pontamed.com.br>

22 de julho de 2021 10:35

Bom Dia Luciane

Recebemos a mensagem de WhatsApp que contempla alguns medicamentos que nos interessa com urgência.

Pedimos a gentileza de cotar os itens das 2 planilhas anexo que constarem em seu portfólio.

Obs: Carimbar e assinar o orçamento.

Att,

Shara Arbigauss

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 95.422.986/0001-02

arbigaussshara97@gmail.com

41-3608-7651 Ramal 5013 / 41-99184-4321

Dpto. Adm/Compras/Licitações Saúde

2 anexos

COTAÇÃO 13 MEDTOS COVID.xls
247K

42 ITENS MEDTOS GERAL.xls
255K

PONTAMED - Luciane <vendas10@pontamed.com.br>
Para: Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>

22 de julho de 2021 11:19

Bom dia!

- Segue anexo cotação solicitado. Valores apenas para dispensa ou compra direta.

Não garantimos estoque dos itens.

Fico no aguardo e qualquer dúvida estou a disposição.

att

Boni Shara Arbigauss
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

22/07/2021

Gmail - Cotação WhatsApp

Luciane Evers

Vendas



42 2101 5151 ramal 5162

42 99116 8500

pontamed.com.br



De: Shara Arbgaus <arbgausshara97@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 22 de julho de 2021 10:35

Para: PONTAMED - Luciane <vendas10@pontamed.com.br>

Assunto: Cotação WhatsApp

[Texto das mensagens anteriores oculto]

22 07 PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE.pdf
305K

Shara Arbgaus <arbgausshara97@gmail.com>

Para: PONTAMED - Luciane <vendas10@pontamed.com.br>

22 de julho de 2021 11:42

Obrigada

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Berni Shara Arbgaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.816.696/0001-54

Certidão nº: 16611307/2021

Expedição: 26/05/2021, às 11:36:41

Validade: 21/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:42:07 do dia 25/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2021.

Código de controle da certidão: C70A.036D.FE2F.8D71

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Berti Sharkey Rodrigues
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>

**Cotação Medicamentos**

5 mensagens

Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>
Para: licitacao@dimeva.com.br

19 de julho de 2021 16:33

Boa Tarde Valdecir

Pedimos a gentileza de cotar os itens das 2 planilhas anexo que constarem em seu portfólio.

Obs: Carimbar e assinar o orçamento.

Att,

Shara Arbigauss

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 95.422.986/0001-02

arbigaussshara97@gmail.com

41-3608-7651 Ramal 5013 / 41-99184-4321

Dpto. Adm/Compras/Licitações Saúde

2 anexos COTAÇÃO 13 MEDTOS COVID.xls
247K 42 ITENS MEDTOS GERAL.xls
255K

licitacao@dimeva.com.br <licitacao@dimeva.com.br>
Para: Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>

19 de julho de 2021 17:02

Boa tarde,

Segue anexo cotação de preços para compra direta, conforme solicitado.

Atenciosamente,

Berti Shara Arbigauss
Assistente Administrativo
Matricula 351.034

23/07/2021

Gmail - Colação Medicamentos

Jaqueline G. Dos Santos

Setor de licitação

Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda.

Rua José Fraron, 155, Sala 01, Bairro Fraron.

Pato Branco - Pr.

CEP 85503-320.

(46) 3224-3767

Dimeva
Distribuidora e Importadora



[Texto das mensagens anteriores oculto]

FAZENDA RIO GRANDE- 19-07-2021.xls
273K

Shara Arbgaus <arbgausshara97@gmail.com>

20 de julho de 2021 08:15

Para: licitacao@dimeva.com.br

Bom Dia Jaqueline

É possível a cotação da 2a. planilha também?

Inclusive pedimos a gentileza de carimbar e assinar as cotações.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

licitacao@dimeva.com.br <licitacao@dimeva.com.br>

20 de julho de 2021 15:24

Para: Shara Arbgaus <arbgausshara97@gmail.com>

Boa tarde,

Segue anexo as planilhas conforme solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

20-07-2021 FAZENDA RIO GRANDE 1.pdf
726K

20-07-2021 FAZENDA RIO GRANDE.pdf
1216K

Shara Arbgaus <arbgausshara97@gmail.com>

21 de julho de 2021 13:59

Para: licitacao@dimeva.com.br

Obrigada

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Berti Shara Arbgaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Saúde

Fazenda Rio Grande, Julho/2021

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa:	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	CNPJ:	76.386.283/0001-13
E-mail:	licitacao@dimeva.com.br	Contato	SETOR DE LICITAÇÕES
Telefone:	046 3224-3767	WhatsApp	046 99137-7366

Carimbar e assinar esta cotação

ITEM	CÓDIGO BETA	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNI	QDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	55-04-1412	BR0268396	ATACÚRIO BESILATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL ampola 2,5ml	Ampola	1.200		,00
2	NOVO	BR0268396	ATACÚRIO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	Ampola	5.000		,00
3	55041667	BR0395147	DIAZEPAM, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – ampola 1 ml	Ampola	2.500		,00
4	55041785	BR0448982	ENOXAPARINA 100MG/ML Solução Injetável Seringa preenchida 0,4ml	Seringa	3.200	58,90	188.480,00
5	55041752	BR0271950	FENTANIL (Citrato) 0,0785MG/ML (Equivalente 0,05MG/ML Fentanila) – 2ML	Ampola	2.000	2,49	4.980,00
6	55041713	BR0271950	FENTANIL (Citrato) 0,0785MG/ML (Equivalente 0,05MG/ML Fentanila) – 10ML	Ampola	4.000	9,99	39.960,00
7	55041793	BR0272796	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL, AMPOLA 0,25ML	Ampola	4.000		,00
8	55041794	BR0272796	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 5ML	Fr-Amp	4.400		,00
9	55041621	BR0268481	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML	Ampola	16.000		,00
10	55041724	BR0273457	NEOSTIGMINA METILSULFATO 0,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – 1ML	Ampola	100		,00
11	55041727	BR0269567	PANCURÔNIO 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – ampola 2 ml	Ampola	4.000		,00
12	55041728	BR0305935	PROPOFOL 10MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA 20ML	Fr-Amp	1.200	45,00	54.000,00
13	55041642	BR0268075	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, flaconete 10ml	Floconete	600		,00
				48.200	TOTAIS:		287.420,00

Assinatura de Licitação:

Berti Shara Arbigauss
Assistente Administrativo
Matricula 351.034

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria de Saúde (Administração, Compras e Licitações)
Shara Arbigauss
E-mail: arbigaussshara97@gmail.com

Berti Shara Arbigauss
Assistente Administrativo
Matricula 351.034
Assinatura
Folha nº 1
PREF. FAZENDA RIO GRANDE

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 28 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS

OBS.: PEDIDO MINIMO: R\$ 5.000,00

RAZÃO SOCIAL: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

ENDEREÇO: RUA JOSÉ FRARON, 155 SALA 1

CIDADE: PATO BRANCO

CEP: 85.503-320

CNPJ: 76.386.283/0001-13

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3160386206

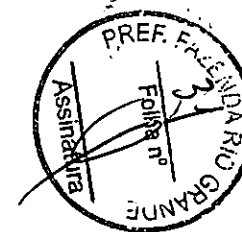
FONE/FAX: (46) 3224-3767

E-MAIL: licitacao@dimeva.com.br

DADOS BANCÁRIOS:

CHAVE PIX: mauricio@dimeva.com.br ou 76.386.383/001-13

BB AG 0495-2 C/C 65896-0



José Fraron
76.386.283/0001-13
DIMEVA DISTRIBUIDORA E
IMPORTADORA LTDA
RUA JOSÉ FRARON, 155 - SALA 01
FRARON - CEP 85503-320
PATO BRANCO PR

Berti Shara Arbigeus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Berti Shara Arbigeus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.386.283/0001-13

Certidão nº: 22597616/2021

Expedição: 23/07/2021, às 16:36:29

Validade: 18/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.386.283/0001-13, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

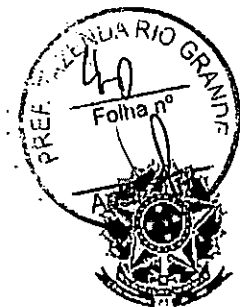
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Berti Shara Arbigo
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ: 76.386.283/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:08:09 do dia 22/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2022.

Código de controle da certidão: AE3C.850E.2CBB.6F36

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Berti Shara Aragão
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

23/07/2021

Gmail - Cotação Medicamentos



Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

Cotação Medicamentos

3 mensagens

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>
Para: compradireta@cirurgicasantacruz.com.br

23 de julho de 2021 09:10

Bom Dia Sara

Pedimos a gentileza de cotar os itens das 2 planilhas anexo que constarem em seu portfólio.

Obs: Carimbar e assinar o orçamento.

Att,

Shara Arbigaus

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 95.422.986/0001-02

arbigausshara97@gmail.com

41-3808-7651 Ramal 5013 / 41-99184-4321

Dpto. Adm/Compras/Licitações Saúde



2 anexos

COTAÇÃO 13 MEDTOS COVID.xls
247K

42 ITENS MEDTOS GERAL.xls
255K

Sara Fonseca | CSC <sara.fonseca@cirurgicasantacruz.com.br>
Para: Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

23 de julho de 2021 11:57

Bom dia Shara, tudo bem?

Segue em anexo nossa proposta para compra direta.

Caso, tenham interesse de Compra gostaria de uma informação os quantitativos MAIORES de alguns medicamentos, gostaria de verificar se é ENTREGA ÚNICA, ou podemos parcelar as ENTREGAS conforme disponibilidade de Estoque e recebimento do Fornecedor.

Qualquer dúvida estou à disposição!

OBSERVAÇÃO:

Prezados, informamos que, devido a pandemia e a instabilidade dos produtos em nosso estoque, bem como pela falta demasiada de medicamentos no mercado, garantimos estoque da cotação em anexo pelo período de 10 dias (prazo da proposta).

Pedimos que, ultrapassado este prazo, seja confirmado com esta empresa a disponibilidade de estoque para emissão do empenho.

Agradecemos atenção e compreensão.

Att.

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



Página: 01 de 02
Nosso Orçamento: 381396/0000
Cotação: 324194
Emissão: 23/07/2021 - 11:30

CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Rua Luiz Fagundes, 1486 - São José/SC - CEP: 88106-000
CNPJ: 94.516.671/0002-34 Inscrição Estadual: 255.934.807
e-mail/site: licitacoes@cirurgicasantacruz.com.br / www.cirurgicasantacruz.com.br
Fone: (51) 2107-9000 0800 727-6877

0001-53

À MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE (Cód. 14115)
R JACARANDA Nº 300 BAIRRO: EUCALIPTOS
FAZENDA RIO GRANDE/PR CEP: 83820000
CNPJ: 95.422.986/0001-02 IE:
FONE:41 3627 8520

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL:

PROCESSO:

ABERTURA: 23/07/2021 ÀS 00:00

TIPO DE ENTREGA: Única Dias

VALIDADE DOS ITENS

PRAZO DE PAGAMENTO: Venda a Prazo 30 dias

ENTREGA: 5 dias

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 dias

OBJETO:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VLR. UNID.	VLR. TOTAL
1	5144	FENTANILA CITRATO 0,05MG/ML 02ML GEN C/50 (NAO EST	2.000	AM	3,1000	6.200,00
		Fabricante: HIPOLABOR Nome comercial: GENERICO Nº Registro: 1134301510020 Observação: VALIDADE 31/05/23	Grupo: MEDICAMENTOS Sub-Grupo: Controlados Tipo: Genérico Dose unitária: N/A			
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VLR. UNID.	VLR. TOTAL
2	1260	HEPARINA SODICA 5.000UI 0,25ML C/25AMP (SUBCUT)*	4.000	AM	10,8000	43.200,00
		Fabricante: CRISTALIA Nome comercial: HEMOFOL Nº Registro: 1029803710031 Observação: VALIDADE 01/06/23	Grupo: MEDICAMENTOS Sub-Grupo: Medicamento em geral Tipo: Similar Dose unitária: N/A			
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VLR. UNID.	VLR. TOTAL
3	4707	HEPARINA SODICA 5.000UI/ML 5ML C/25 FR-AMP IV / SC	4.400	FR	27,8000	122.320,00
		Fabricante: BLAU Nome comercial: HEPAMAX-S Nº Registro: 1163700690026	Grupo: MEDICAMENTOS Sub-Grupo: Medicamento em geral Tipo: Similar Dose unitária: N/A			
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VLR. UNID.	VLR. TOTAL
4	1899	NEOSTIGMINA METILSUL 0,5MG/ML 1ML C/50AMP IV/IM/SC	100	AM	1,0400	104,00
		Fabricante: UNIAO QUIMICA Nome comercial: NORMASTIG Nº Registro: 1049714060044	Grupo: MEDICAMENTOS Sub-Grupo: Medicamento em geral Tipo: Similar Dose unitária: N/A			
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VLR. UNID.	VLR. TOTAL
5	12698	PROPOFOL 10MG/ML 20ML C/5AMP AD/PED IV	1.200	AM	34,3000	41.160,00
		Fabricante: NUTRIEX Nome comercial: PROPOFOL-PF 1% Nº Registro: RDC 483 de 19/03/202	Grupo: MEDICAMENTOS Sub-Grupo: Controlados Tipo: Similar Dose unitária: N/A			
Valor total por extenso: Duzentos e doze mil, novecentos e oitenta e quatro reais					Total:	212.984,00

Observações:

Banco do Brasil Ag: 4044-4 CC: 5313-9, Banrisul Ag: 0340 CC: 190361750-6

Os preços informados são em moeda corrente nacional e incluem todas e quaisquer despesas, diretas ou indiretas, tais como fretes, seguros, impostos, taxas, emolumentos, encargos, etc.

As condições de pagamento e de entrega atenderão as exigências do Edital.

Berti Sharda
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Rua Luiz Fagundes, 1486 - São José/SC - CEP: 88106-000
CNPJ: 94.516.671/0002-34 Inscrição Estadual: 255.934.807
e-mail/site: licitacoes@cirurgicasantacruz.com.br / www.cirurgicasantacruz.com.br
Fone: (51) 2107-9000 0800 727-6677

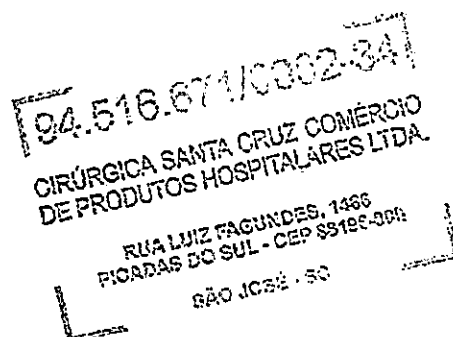


As quantidades dos produtos nos empenhos/ordens de compra deverão ser adequados a apresentação colocada na proposta para não haver fracionamento de embalagens como rege a RDC Nº 80 de 11 de maio 2006, capítulo VII e mesmo para evitar estorno ou aditivo de empenho. Analisamos e concordamos com todos os termos do edital e seus anexos.

SARA RAQUEL VIEIRA FONSECA

SAO JOSE/SC, 23/07/2021

CPF: 970.605.000/06



Berti Shararbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 94.516.671/0001-53

Certidão nº: 22598504/2021

Expedição: 23/07/2021, às 16:41:32

Validade: 18/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 94.516.671/0001-53, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Berti Siqueira Arpigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 94.516.671/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:13:09 do dia 22/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2022.

Código de controle da certidão: 0B92.E7F7.80EB.A046

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Berti Shara Arbignus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

DAVISA

Distribuidora de Medicamentos



AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Av. Prefeito Gulomar de Jesus Lopes, N.º 143 - Sala B Francisco Beltrão - PR Cep: 81602-510

CNPJ 10.859.890/0001-26 I.E: 90482183-74

Tel: (46) 3524-8135 Fax: (46) 3524-0582

Email: fiorenzanomed@yahoo.com.br

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ITEM	DESCRIÇÃO OBJETO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	LABORATÓRIO	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ATRACURIO BESILATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL ampola 2.5ml	Ampola	1.200,00			-
2	ATRACURIO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	Ampola	5.000,00			-
3	DIAZEPAM, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - ampola 1 ml	Ampola	2.500,00			-
4	ENOXAPARINA 100MG/ML Solução Injetável Seringa preenchida 0.4ml	Seringa	3.200,00			-
5	FENTANIL (Citrate) 0,0765MG/ML (Equivalente 0,05MG/ML Fentanila) - 2ML	Ampola	2.000,00	HIPOLABOR	5,50	11.000,00
6	FENTANIL (Citrate) 0,0765MG/ML (Equivalente 0,05MG/ML Fentanila) - 10ML	Ampola	4.000,00	ABL	12,50	51.600,00
7	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL, AMPOLA 0,25ML	Ampola	4.000,00	CRISTALIA	25,90	103.600,00
8	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 5ML	Fr-Amp	4.400,00	BLAU	27,50	122.760,00
9	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML	Ampola	16.000,00			-
10	NEOSTIGMINA METILSULFATO 0,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1ML	Ampola	100,00			-
11	PANCURÔNIO 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - ampola 2 ml	Ampola	4.000,00			-
12	PROPOFOL 10MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA 20ML	Fr-Amp	1.200,00	NUTRIEX	39,90	47.880,00
13	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, Biconete 10ml	Floconete	600,00			-
						336.840,00

Valor Total da Proposta: (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

Validade da Proposta: 30(trinta) dias.

Pagamento: 30 (trinta) dias

Prazo de Entrega: IMEDIATA

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL AG:0616-5 C/C: 76.506-6. FRANCISCO BELTRÃO PR.

O prazo de vigência/execução do contrato será Conforme Edital.

Email para questionamentos e pedidos: FIORENZANOMED@YAHOO.COM.BR ou DAVISA.MEDICAMENTOS@YAHOO.COM.BR

Declaramos que nos comprometemos em entregar laudo técnico da análise do produto de cada item para o controle de qualidade de cada lote de entrega, no ato da entrega dos produtos no Almoxarifado, das Unidades de Saúde. Cada lote de material entregue deve acompanhar um laudo.

Declaramos para os devidos fins, que os preços ofertados estão de acordo com o Decreto Estadual n.º 5.825 de 05 de Setembro de 2.003, relativo à regulamentação do ICMS.

FRANCISCO BELTRÃO 14 DE JULHO DE 2021.

INDIARANA BECKER MARCELLO
COMERCIAL AR FIORENZANO

AR FIORENZANO
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:10869890000126

Assinado de forma digital por AR
FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:10869890000126
Dados: 2021.07.14 09:30:19 -03'00'

Berri Shara Arizagaus
Assistente Administrativo
Município 351.034



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.869.890/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:15:54 do dia 20/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/01/2022.

Código de controle da certidão: C29C.84DB.C6D5.F301

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Berti Silva Albuquerque
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.869.890/0001-26

Certidão nº: 22597114/2021

Expedição: 23/07/2021, às 16:32:32

Validade: 18/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.869.890/0001-26, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ATENÇÃO:

Na compra de qualquer medicamento, é obrigatório a apresentação do seu **registro profissional**.

Meu Carrinho

Produto	Entrega	Preço	Quantidade	Total
Neostigmina 0,5MG/ML 1ml Ampola (Prostigmine - Normastig) - União Química União Química Produto fornecido e entregue por HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	a calcular	R\$ 1,66	1	R\$ 1,66
Fentanila 0,05mg C/50 Ampolas 2ml (Fentanil) - Hipolabor (Controlado) Hipolabor Produto fornecido e entregue por HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	a calcular	R\$ 255,00	1	R\$ 255,00 $\div 50 =$ 5,10
Heparina 5.000 UI 0,25 ml Subcutânea c/25 Ampolas (Liquemine) - Cristália Cristália Produto fornecido e entregue por HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	a calcular	R\$ 418,00	1	R\$ 418,00 $\div 25 =$ 16,72
Heparina Sódica 5.000UI/ML Intravenosa 5ml (Liquemine) - Cristália Cristália Produto fornecido e entregue por HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	a calcular	R\$ 83,96	1	R\$ 83,96
Propofol 10 mg/ml (Propofol) C/5 Ampolas 20 ml (C1) - Midfarma (Controlado) Cristália Produto fornecido e entregue por HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	a calcular	R\$ 340,00	1	R\$ 340,00 $\div 5 =$ 68,00

Entrega

Veja as opções de entrega para seus itens, com todos os prazos e valores.

CALCULAR

Subtotal R\$ 1.098,62

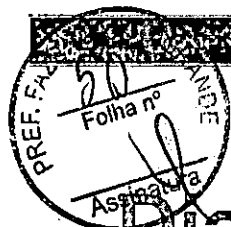
Total R\$ 1.098,62

Beati Siqueira
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



BUSCAR POR

REMÉDIO



Diazepam

Princípio ativo: diazepam

CNPJ

Indicações de Uso

Tratamento da ansiedade. Relaxante muscular. Alívio sintomático da abstinência alcoólica aguda. Anticonvulsivante e pré-anestésico, quando usado por via endovenosa. Sedativo em endoscopia, cardioversão e procedimentos cirúrgicos menores.

Efeitos Colaterais

Sonolência, alterações da memória, confusão, cefaléia, visão turva, fadiga e tonturas. Boca seca, constipação, diarreia, náusea, vômito, mal-estar epigástrico e alterações do apetite. Mialgia, tremores, câibras. Efeitos paradoxais como agitação, insônia, ansiedade, depressão e agressividade podem ocorrer, notadamente em idosos.

Bradycardia, taquicardia, dor torácica, colapso cardiovascular. Depressão respiratória.

Reações de hipersensibilidade. Redução da libido. Diplopia, visão turva.



Preços

Produto	Apresentação	Preço Máximo em SP
Diazepam	(b1) 5 Mg 2 Bl X 10 Comp	RS 4.84
Diazepam	10 Mg Com Ct Bl Al Plas Inc X 20	RS 6.29
Diazepam	5 Mg Com Ct Bl Al Plas Inc X 30	RS 6.97
Diazepam	5 Mg Com Ct Bl Al Plas Inc X 30	RS 6.97
Diazepam	10 Mg Com Ct Bl Al Plas Inc X 30	RS 9.43
Diazepam	5 Mg/ml Sol Inj Ct Amp Vd Amb X 2 MI	RS 0.62
Diazepam	0,375 Mg Com Cx 20 Env Kraft Poliet X 10	RS 6.26
Diazepam	5 Mg Com Ct Bl Al Plas Inc X 20	RS 4.66
Diazepam	5 Mg Com Ct Bl Al Plas Inc X 30	RS 6.99
Diazepam	10 Mg Com Ct Bl Al Plas Inc X 20	RS 6.32
Diazepam	10 Mg Com Ct Bl Al Plas Inc X 30	RS 9.45
Diazepam	5 Mg/comp Cx 20 Env X 10	RS 15.50
Diazepam	10 Mg/comp Cx 20 Env X 10	RS 18.56
Diazepam	10 Mg Com Ct Bl Al Plas Inc X 20	RS 6.17
Diazepam	5 Mg Com Ct Bl Al Plas Inc X 20	RS 4.62
Diazepam	5 Mg Com Ct Bl Al Plas Inc X 20	RS 4.48
Diazepam	10 Mg Com Ct Bl Al Plas Inc X 20	RS 6.05
Diazepam	Sol Inj Cx 50 Amp Vd Amb X 2 MI	RS 31.10

Atenção: Consulte um médico antes de tomar qualquer medicamento. O conteúdo disponibilizado por este site não pode em hipótese alguma substituir uma consulta médica. Tomar remédios ou iniciar tratamentos sem acompanhamento pode ser extremamente perigoso para sua saúde.

Dr. Sérgio Aragão
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Item 1



Relatório de Cotação: cotação rápida 1115

Pesquisa realizada entre 22/07/2021 08:50:23 e 22/07/2021 08:50:09

Relatório gerado no dia 22/07/2021 08:50:50 (IP: 177.69.178.156)

Item 1: atracúrio besilato

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 2	1	R\$ 28,70 (un)	R\$ 28,70
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO	NºPregão:42021 UASG:926422	06/05/2021
Valor Unitário			R\$ 28,70
Média dos Preços Obtidos: R\$ 28,70			

Valor Global: R\$ 28,70

Detalhamento dos Itens

Item 1: atracúrio besilato

Preço Estimado: R\$ 28,70 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 28,70

Quantidade	Descrição	Observação
Unidade	atracúrio besilato, dosagem: 10 mg/ml, indicação: solução injetável.	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 28,70
Órgão:	PREFEITURA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO	Data: 06/05/2021 10:10
Objeto:	Contratação de empresa para Fornecimento de Medicamentos..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição:	Atracúrio besilato - Atracúrio besilato, dosagem: 10 mg/ml, indicação: solução injetável	SRP: SIM
CatMat:	268395 - ATRACÚRIO BESILATO	Identificação: NºPregão:42021 / UASG:926422
		Lote/Item: /155
		Ata: Link Ata
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 800
		Unidade: Ampola 2,50 ML
		UF: AM
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.578.807/0001-67	E.SILVA DOS SANTOS	R\$ 28,40
* VENCEDOR *		



Relatório gerado no dia 22/07/2021 08:50:50 (IP: 177.69.178.156)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDxbqRPUzbQv80H1w56JPvQs10RPK3b
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDxbqRPUzbQv80H1w56JPvQs10RPK3b>

Berti Sampaio Arbignaus
 Assistente Administrativo
 Matrícula 351.034

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: UNIÃO QUÍMICA

Fabricante: UNIÃO QUÍMICA

Modelo: AMPOLA 2,5ML

Descrição: ATRACÚRIO BESILATO 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL

Endereço:

AV DOMINGOS JORGE VELHO, 292

Telefone:

(92) 9969-8757

23.065.681/0001-71 MARCELE DA C CORREIA

R\$ 29,00

Marca: hypolab

Fabricante: hypolab

Modelo: nacional

Descrição: atracúrio

Estado:

AM

Cidade:

Manicoré

Endereço:

AV GETULIO VARGAS, 497

Telefone:

(97) 8808-3677 / (97) 3385-1050

Email:

global.contablauditoria@gmail.com



Relatório gerado no dia 22/07/2021 08:50:50 (IP: 177.69.178.156)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDdbqRPUzbQv80H1wI56JPvQs10RPK3b

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDdbqRPUzbQv80H1wI56JPvQs10RPK3b

Demilson Rodrigues
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Item 2



Relatório de Cotação: cotação rápida 1072

Pesquisa realizada entre 19/07/2021 13:41:36 e 19/07/2021 13:41:32

Relatório gerado no dia 19/07/2021 13:41:57 (IP: 177.69.178.156)

Item 1: lenço de tecido

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 1		1	R\$ 30,06 (un)	R\$ 30,06
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações		Nº Pregão: 7872020 UASG: 925373	09/02/2021 R\$ 30,06
Valor Unitário				R\$ 30,06
Média dos Preços Obtidos: R\$ 30,06				
Valor Global:				R\$ 30,06

Detalhamento dos Itens

Item 1: lenço de tecido

Quantidade	Descrição	Observação
Unidade	atracúrio, besilato solução injetável (10mg/ml), ampola 5ml	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 30,06
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações		Data: 09/02/2021 09:34
Objeto: Registro de preço para a futura e eventual contratação de material de consumo (MEDICAMENTOS INJETÁVEIS FRACASSADOS/DESERTOS NOS PREGÕES N°584/2019 E N°587/2019) conforme descritos na SAMS (Anexo III - 0015460395), visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.		Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: LENÇO DE TECIDO - ATRACÚRIO, BESILATO SOLUÇÃO INJETÁVEL (10mg/ml), AMPOLA 5ml		SRP: NÃO
CatMat: 4049 - LENÇO DE TECIDO		Identificação: Nº Pregão: 7872020 / UASG: 925373
		Lote/Item: /64
		Ata: Link Ata
		Adjudicação: 26/02/2021 13:00
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 17.000
		Unidade: Unidade
		UF: RO
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.598.413/0003-32	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	R\$ 30,06
* VENCEDOR *		



Relatório gerado no dia 19/07/2021 13:41:57 (IP: 177.69.178.156)
 Código Validação: JXik08783RmxSDIOCGsdMzgywuQLMcJDxibqRPuzbSgthUwo4my9FcKs1lllz
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
 token=JXik08783RmxSDIOCGsdMzgywuQLMcJDxibqRPuzbSgthUwo4my9FcKs1lllz

Berti Shara Arbores
 Assistente Administrativo
 Matrícula 351.034

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Cristália

Fabricante: Cristália

Modelo: Cx c/25

Descrição: Atracúrio, Besilato Sol. Inj. (10mg/ml), 5ml (Tracur Cx c/25) Registro: 1.0298.0135.007-0

Estado:

RO

Cidade:

Porto Velho

Endereço:

R SURUBIM, 4.925

Telefone:

(69) 3221-1777

Email:

jefferson.fugiwara@gruporecol.net



Relatório gerado no dia 19/07/2021 13:41:57 (IP: 177.69.178.156)

Código Validação: JXik08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDxbqRPUzbSgllhUwo4my9FcKs1lilz

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXik08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDxbqRPUzbSgllhUwo4my9FcKs1lilz

Derli Shary Abigail
Assistente Administrativo
Matricula 351.034

Item 3



Relatório de Cotação: cotação rápida 1073

Relatório gerado no dia 19/07/2021 13:47:40 (IP: 177.69.178.155)

Item 1: diazepam 5mg/ml 2ml

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 1,32 (un)	R\$ 1,32
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINOPOLIS	00002421	11/05/2021
Valor Unitário			R\$ 1,32
Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,32			
Valor Global:			R\$ 1,32

Detalhamento dos Itens

Item 1: diazepam 5mg/ml 2ml	
Preço Estimado: R\$ 1,32 (un)	Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,32

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	diazepam 5mg/ml 2ml	
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 1,32
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINOPOLIS		Data: 11/05/2021 00:00
Objeto: Ata de registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos.		Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Descrição: DIAZEPAM 5MG/ML 2ML - DIAZEPAM 5MG/ML 2ML		SRP: SIM
		Identificação: 00002421
		Lote/Item: 1/92
		Ata: Link Ata
		Fonte: 201.28.32.154:8079/transparencia/
		Quantidade: 150
		Unidade: AMP
		UF: SP
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.159.591/0001-68	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E	R\$ 1,32
* VENCEDOR *	COSMETICOS EIRELI	
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
GO	Rio Verde	R SAO PAULO, 39
Nome de Contato:		Telefone:
CLEIDSON		(64) 3018-2571
Email:		proremediosdf@gmail.com



Relatório gerado no dia 19/07/2021 13:47:40 (IP: 177.69.178.155)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDxbqRPUzbTuk4Ktd68nrghqIRMGFTqp
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDxbqRPUzbTuk4Ktd68nrghqIRMGFTqp)
 token=JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDxbqRPUzbTuk4Ktd68nrghqIRMGFTqp

Berli Shara
 Assistente Administrativo
 Matrícula 351.034



Item 4



Relatório de Cotação: cotação rápida 1075

Relatório gerado no dia 19/07/2021 13:52:26 (IP: 177.69.178.156)

Item 1: enoxaparina 40mg/ 0,4ml solução injetável seringa preenchida

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 34,40 (un)	R\$ 34,40
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00001620	26/03/2021
Valor Unitário			R\$ 34,40
Média dos Preços Obtidos: R\$ 34,40			
Valor Global:			R\$ 34,40

Detalhamento dos Itens

Item 1: enoxaparina 40mg/ 0,4ml solução injetável seringa preenchida

Preço Estimado: R\$ 34,40 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 34,40

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	enoxaparina 40mg/ 0,4ml solução injetável seringa preenchida	
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 34,40
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Data: 26/03/2021 00:00
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos		Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Descrição: ENOXAPARINA 40MG/ 0,4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PREENCHIDA		SRP: SIM
- ENOXAPARINA 40MG/ 0,4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PREENCHIDA		Identificação: 00001620
		Lote/Item: 1/65
		Ata: Link Ata
		Fonte: 138.59.40.26:8079/transparencia/
		Quantidade: 2.400
		Unidade: UND
		UF: RJ
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
26.651.036/0001-29	JAC MED DIST DE MEDIC EIRELI	R\$ 34,40
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RJ	Nova Friburgo	R SEBASTIAO MARTINS, 288
		Telefone:
		(22) 2580-5594
		Email:
		jacmed.distribuidora@gmail.com



Relatório gerado no dia 19/07/2021 13:52:26 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: JXik08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDxlbqRPUzbR4wMpy8InvPte0WTBwP%2fUA
[http://www.bancodepracos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodepracos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXik08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDxlbqRPUzbR4wMpy8InvPte0WTBwP%252fUA)
token=JXik08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDxlbqRPUzbR4wMpy8InvPte0WTBwP%252fUA

Berti Souza Arbores
Assistente Administrativo
Matrícula 35.1.034

Item 5



Relatório de Cotação: cotação rápida 1077

Relatório gerado no dia 19/07/2021 13:58:58 (IP: 177.69.178.156)

Item 1: citrato de fentanila 0

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1/1	1	R\$ 4,11 (un)	R\$ 4,11
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	18659	05/02/2021
Valor Unitário			R\$ 4,11
Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,11			
Valor Global:			R\$ 4,11

Detalhamento dos Itens

Item 1: citrato de fentanila 0

Preço Estimado: R\$ 4,11 (un) Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,11

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	citrato de fentanila 0,05 mg/ml 2ml solução injetável	
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 4,11
Órgão: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE/RO		Data: 05/02/2021 08:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL.		Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA
Descrição: CITRATO DE FENTANILA 0 - CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		SRP: NÃO
		Identificação: 18659
		Lote/Item: 16/16
		Ata: Link Ata
		Fonte: licitane.com.br
		Quantidade: 100
		Unidade: UND
		UF: RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
30.511.964/0001-65	MEDICAL COMERCIO DE COSMETICOS LTDA.	R\$ 4,11

VENCEDOR

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: UNID
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
R SANTA CATARINA, 148

Telefone:
(69) 9375-0095

Email:
projeteo Ltda@hotmail.com



Relatório gerado no dia 19/07/2021 13:58:58 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: JXik08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDixlbqRPUzbQoHSXoqcRLRkvyiKebaeLI
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXik08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDixlbqRPUzbQoHSXoqcRLRkvyiKebaeLI

Beryl Silva de Aguiar
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



turno C



Relatório de Cotação: cotação rápida T028

Pesquisa realizada entre 13/07/2021 13:52:55 e 13/07/2021 13:52:35

Relatório gerado no dia 13/07/2021 13:53:04 (IP: 177.69.178.156)

Item 1: solução

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 5	1	R\$ 20,91 (un)	R\$ 20,91
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES	NºPregão:682021 UASG:988183	08/06/2021
Valor Unitário			R\$ 20,91
		Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,91	

Valor Global: R\$ 20,91

Detalhamento dos Itens

Item 1: solução

Preço Estimado: R\$ 20,91 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,91

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	[cota principal]fentanila, sal citrato 0,05mg/ml.apresentação: solução injetável em ampola de 10ml.	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 20,91
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES		Data: 08/06/2021 09:10
Objeto: Registro de Preços destinado à Aquisição de Medicamentos e Injetáveis para uso na Farmácia Básica, Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Centro de Triagem da COVID-19 da Secretaria Municipal da Saúde..		Modalidade: Pregão Eletrônico
		SRP: SIM
Descrição: Solução - [COTA PRINCIPAL]Fentanila, Sal Citrato 0,05mg/ml.Apresentação: Solução injetável em ampola de 10mL.		Identificação: NºPregão:682021 / UASG:988183
		Lote/Item: /233
CatMat: 135046 - SOLUCAO CONTROLE		Ata: Link Ata
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 3.750
		Unidade: Unidade
		UF: SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.816.696/0001-54	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R\$ 5,55
VENCEDOR		



Relatório gerado no dia 13/07/2021 13:53:04 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDxlbqRPUzbSdTKnU3cC6jH4i3gVXnDzn
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

Beril Soares Arribas
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: FENTANEST

Fabricante: CRISTALIA

Modelo: AMPOLA

Descrição: FENTANILA CIT 0,05MG/ML 2ML SP (A1) CRISTALIA FENTANEST 1029800810191 50x1



Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Ponta Grossa	R FRANCO GRILO, 374	(42) 2101-5151	pontamed@pontamed.com.br

08.676.370/0001-55 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA

R\$ 19,99

Marca: HIPOLABOR

Fabricante: HIPOLABOR

Modelo: HIPOLABOR

Descrição: FENTANILA 0,05MG/ML 10ML - RMS 1134301510047

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Uberlândia	AV JOAO PESSOA, 944	(34) 3224-3308	disposauade@hotmail.com

34.093.466/0001-09 DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI

R\$ 20,91

Marca: HIPOLABOR

Fabricante: HIPOLABOR

Modelo: HIPOLABOR

Descrição: [COTA PRINCIPAL] Fentanila, Sal Citrato 0,05mg/ml. Apresentação: Solução injetável em ampola de 10mL.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	R GIOCONDO FELIPPI, 682	(46) 2601-0266/ (46) 9122-4340	dmbmedicamentos@gmail.com

16.970.999/0001-31 DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI

R\$ 50,00

Marca: HIPOLABOR

Fabricante: HIPOLABOR

Modelo: HIPOLABOR

Descrição: [COTA PRINCIPAL] Fentanila, Sal Citrato 0,05mg/ml. Apresentação: Solução injetável em ampola de 10mL. Ms 113430151

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R VICTORIO LUIZ ZAFFARI, 107	(54) 3519-0702	dmcmedicamentos@yahoo.com.br

10.869.890/0001-26 AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

R\$ 60,00

Marca: HIPOLABOR

Fabricante: HIPOLABOR

Modelo: UNIDADE

Descrição: Fentanila, Sal Citrato 0,05mg/ml. Apresentação: Solução injetável em ampola de 10mL.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 143	Adolfo Rodrigues Fiorenzano	(46) 3524-3136	fiorenzanomed@yahoo.com.br



Berni Sharah Aragão
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



13/07/21



Relatório de Cotação: cotação rápida 1030

Pesquisa realizada entre 13/07/2021 13:57:27 e 13/07/2021 13:57:23

Relatório gerado no dia 13/07/2021 13:57:39 (IP: 177.69.178.155)

Item 1: heparina sódica sol. inj. 5000ui/ml - 0,25ml

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1/1	1	R\$ 17,49 (un)	R\$ 17,49
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	00205221	28/05/2021
Valor Unitário			R\$ 17,49
Média dos Preços Obtidos: R\$ 17,49			
Valor Global:			R\$ 17,49

Detalhamento dos Itens

Item 1: heparina sódica sol. inj. 5000ui/ml - 0,25ml

Preço Estimado: R\$ 17,49 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 17,49

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	heparina sódica sol. inj. 5000ui/ml - 0,25ml	
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 17,49
Órgão: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		Data: 28/05/2021 00:00
Objeto: Aquisição de "Medicamentos destinados ao Kit Intubação do COVID 19"		Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Descrição: HEPARINA SÓDICA SOL. INJ. 5000UI/ML - 0,25ML - HEPARINA SÓDICA SOL. INJ. 5000UI/ML - 0,25ML		SRP: SIM
		Identificação: 00205221
		Lote/Item: 1/8
		Ata: Link Ata
		Fonte: transparencia.pmvistaalegre.do.alto.com.br:8079/transparencia/
		Quantidade: 1.000
		Unidade: UN
		UF: SP

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

05.159.591/0001-68 PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI R\$ 17,49

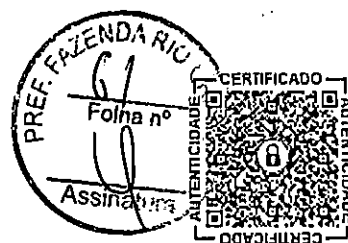
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada



Relatório gerado no dia 13/07/2021 13:57:39 (IP: 177.69.178.155)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDxbqRPuzbQRDBhDRW05M33x%2f1AydKSt
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

Berti Sharah Arhigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Item 10



Relatório de Cotação: cotação rápida 1033

Relatório gerado no dia 13/07/2021 14:02:11 (IP: 177.69.178.156)

Item 1: neostigmina metilsulfato, dosagem 0,5 mg/ml, apresentação solução injetável, ampola 1ml

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 0,92 (un)	R\$ 0,92
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS	00023021	18/06/2021
Valor Unitário			R\$ 0,92
Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,92			

Valor Global: R\$ 0,92

Detalhamento dos Itens

Item 1: neostigmina metilsulfato, dosagem 0,5 mg/ml, apresentação solução injetável, ampola 1ml

Preço Estimado: R\$ 0,92 (un) Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,92

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	neostigmina metilsulfato, dosagem 0,5 mg/ml, apresentação solução injetável, ampola 1ml	
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 0,92
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS		Data: 18/06/2021 00:00
Objeto: Aquisição em caráter emergencial de Medicamentos para atender as demandas dos pacientes recebidos pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Hospital Municipal Milton Pessoa Morbeck, adstritos a Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, no período de 03 (tres) meses		Modalidade: DISPENSA
Descrição: NEOSTIGMINA METILSULFATO, DOSAGEM 0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML - NEOSTIGMINA METILSULFATO, DOSAGEM 0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML		SRP: NÃO
		Identificação: 00023021
		Lote/Item: 1/48
		Ata: N/A
		Fonte: fiorilli.barradogarcas.mt.gov.br:8079/transparencia/
		Quantidade: 375
		Unidade: AMPOL
		UF: MT

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL
06.065.614/0001-38 SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI R\$ 0,92
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço: R C159, 686 Nome de Contato: GABRIEL Telefone: (62) 3928-8989 Email: vendas04@supermedica.com.br



Relatório gerado no dia 13/07/2021 14:02:11 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: JXik08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDbxbqRPuZbS5CN%2fue8aHYr0SnZaLORrs
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

Berni Sharda Amigous
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



I kmu 11



Relatório de Cotação: cotação rápida: 1034

Relatório gerado no dia 13/07/2021 14:03:24 (IP: 177.69.178.156)

Item 1: lenço de tecido

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1/1		1	R\$ 7,74 (un)	R\$ 7,74
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações		NºPregão:7872020 UASG:925373	09/02/2021 R\$ 7,74
Valor Unitário				R\$ 7,74
Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,74				
Valor Global:				R\$ 7,74

Detalhamento dos Itens

Item 1: lenço de tecido

Preço Estimado: R\$ 7,74 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,74

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	pancurônio solução injetável (2mg/ml), ampola 2ml	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7,74

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Data: 09/02/2021 09:34

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: Registro de preço para a futura e eventual contratação de material de consumo (MEDICAMENTOS INJETÁVEIS FRACASSADOS/DESERTOS NOS PREGÕES N°584/2019 E N°587/2019) conforme descritos na SAMS (Anexo III - 0015460395), visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO;

Identificação: NºPregão:7872020 / UASG:925373

Lote/Item: /35

Ata: Link Ata

Adjudicação: 26/02/2021 13:00

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: LENÇO DE TECIDO - PANCURÔNIO SOLUÇÃO INJETÁVEL (2mg/ml), AMPOLA 2ml

Quantidade: 28.000

Unidade: Unidade

UF: RO

CatMat: 4049 - LENÇO DE TECIDO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

04.598.413/0003-32 RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA

* VENCEDOR *

R\$ 7,74

Berti Sharunipicus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.012



Relatório gerado no dia 13/07/2021 14:03:24 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOcgsmZgywuQLMcJDixlbqRPuzbSVqCs71PNwJzLJJYpcMpPN
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Cristália

Fabricante: Cristália

Modelo: Cx c/50

Descrição: Pancurônio Sol. Inj. (2mg/ml), 2ml (Pancuron Cx c/50) Registro: 1.0298.0101.001-6

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RO

Porto Velho

R SURUBIM, 4.925

(69) 3221-1777

jefferson.fugiwara@gruporecol.net



Relatório gerado no dia 13/07/2021 14:03:24 (IP: 177.69.178.156)

Código Validação: JXik08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDxbqRPUzbSVqCs71PNwJzLIJYpcMpPN
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

Beril Sherry de Jesus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Remediopédia

Início

Remédios

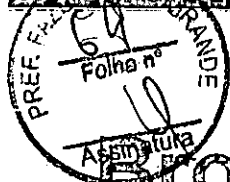
Princípio ativo



BUSCAR POR

REMÉDIO

A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z



Brometo De Pancurônio

Princípio ativo: brometo de pancurônio

Preços

Ikm 11

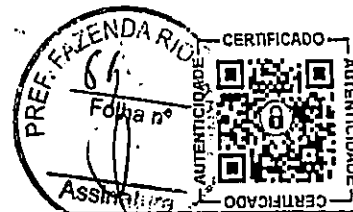
Produto	Apresentação	Preço Máximo em SP
Brometo De Pancurônio	2 Mg/ml Sol Inj Iv Cx 50 Amp Vd Amb X 2 Ml (emb Hosp)	RS 259.51 $\div 50 =$ 5,1902

Atenção: Consulte um médico antes de tomar qualquer medicamento. O conteúdo disponibilizado por este site não pode em hipótese alguma substituir uma consulta médica. Tomar remédios ou iniciar tratamentos sem acompanhamento pode ser extremamente perigoso para sua saúde. A Remediopédia tem como objetivo proporcionar informações sobre medicamentos de forma clara e objetiva. A Remediopédia não se responsabiliza pelo mal uso das informações disponibilizadas aqui.

Brometo De Pancurônio - © Remediopédia 2012

Berti Sharahy Ariguan
Assistente Administrativo
Matrícula 851.034

Item 12



Relatório de Cotação: cotação rápida 11037

Relatório gerado no dia 13/07/2021 16:52:02 (IP: 177.69.178.156)

Item 1: propofol, dosagem: 10mg/ml, forma farmaceutica: emulsão injetável. 20ml. código catmat br0305936

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 48,90 (un)	R\$ 48,90
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	Fundo Municipal de Saúde Prefeitura Municipal de Pato Bragado/PR	1352021	25/06/2021
Valor Unitário			R\$ 48,90
		Média dos Preços Obtidos: R\$ 48,90	
		Valor Global:	R\$ 48,90

Detalhamento dos Itens

Item 1: propofol, dosagem: 10mg/ml, forma farmaceutica: emulsão injetável. 20ml. código catmat br0305936

Preço Estimado: R\$ 48,90 (un) Média dos Preços Obtidos: R\$ 48,90

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	propofol, dosagem: 10mg/ml, forma farmaceutica: emulsão injetável. 20ml. código catmat br0305936	
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 48,90
Órgão: Fundo Municipal de Saúde Prefeitura Municipal de Pato Bragado/PR		Data: 25/06/2021 00:00
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento emergencial de medicamento		Modalidade: Dispensa por Justificativa
Descrição: Propofol, dosagem: 10mg/ml, forma farmaceutica: emulsão injetável. 20ml.		SRP: NÃO
Código CATMAT BR0305936 - Propofol, dosagem: 10mg/ml, forma farmaceutica: emulsão injetável. 20ml. Código CATMAT BR0305936		Identificação: 1352021
		Lote/Item: 1/1
		Ata: N/A
		Fonte: sistema.patobragado.pr.gov.br:808
		1/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
		Quantidade: 15
		Unidade: am
		UF: PR
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.816.696/0001-54	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R\$ 48,90
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		



Relatório gerado no dia 13/07/2021 16:52:02 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: JXik08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDtblbqRPUzbShvoG0jVXJvb5ZqohO55l
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

Berti Siqueira
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:
PR

Cidade:
Ponta Grossa

Endereço:
R FRANCO GRILO, 374

Telefone:
(42) 2101-5151

Email:
pontamed@pontamed.com.br



Relatório gerado no dia 13/07/2021 14:04:56 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDixibqRPuzbSGUv69v5ZozqnJlvOpoy
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?>

Berri Shara Archigous
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

13



Relatório de Cotação: cotação rápida 1036

Pesquisa realizada entre 13/07/2021 14:06:30 e 13/07/2021 14:06:15

Relatório gerado no dia 13/07/2021 14:06:41 (IP: 177.69.178.156)

Item 1: sulfato de magnésio 50%-ampola 10ml

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 8,54 (un)	R\$ 8,54
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE	00009021	24/05/2021
Valor Unitário			R\$ 8,54
Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,54			

Valor Global: R\$ 8,54

Detalhamento dos Itens

Item 1: sulfato de magnésio 50%-ampola 10ml

Preço Estimado: R\$ 8,54 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,54

Quantidade	Descrição	Observação
Unidade	sulfato de magnésio 50%-ampola 10ml	
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 8,54
Órgão: MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE		Data: 24/05/2021 00:00
Objeto: Formação de registro de preços para a aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares, tendo em vista os mesmos terem fracassado nos Pregões anteriores e terem sido incluídos itens para realização de procedimentos hospitalares especializados, para suprir as necessidades da Rede de Assistência Farmacêutica - Farmácia Básica Municipal (Rede de Saúde) e em atendimento do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira (FUNSAÚDE) por um período de 12 meses.		Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
		SRP: SIM
		Identificação: 00009021
		Lote/Item: 1/41
		Ata: Link Ata
		Fonte: transparencia.saogabriel.ms.gov.br /Transparencia/
Descrição: SULFATO DE MAGNESIO 50%-AMPOLA 10ML - SULFATO DE MAGNESIO 50%-AMPOLA 10ML		Quantidade: 200
		Unidade: AMP
		UF: MS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

36.121.635/0001-94

CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

R\$ 8,54

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada



Relatório gerado no dia 13/07/2021 14:06:41 (IP: 177.69.178.156)

Código Validação: JXik08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDxibqRPuzbQNFKFwKVUXopfwc3hlc%2fcb

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

Berni Shara Ayubias
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MS

Campo Grande

R PADRE JULIAO URQUIZA, 461

(67) 9607-5401

clebercontabil78@gmail.com



Relatório gerado no dia 13/07/2021 14:06:41 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: JX1k08783RmxSDIOCgsdMzgywuQLMcJDxlbqRPUzbQNFKFwKVUXopfwc3hlc%2fcb
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

Berti Shara Arbigeaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034
Berti Shara Arbigeaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Item 13

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARAPANIM
Prefeitura Municipal de Marapanim



Berli Shara Arbignius
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2021

O MUNICÍPIO DE MARAPANIM por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM, órgão municipal, sediada na Travessa Floriano Peixoto, nº 211, CEP: 68.760-000 - Marapanim/PA, CNPJ: 05.171.681/0001-74, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela(o) Sr. Cleiton Anderson Ferreira Dias, portador do CPF nº. 627.853.112-72 e a EMPRESA R S LOBATO NETO EIRELI, sediada à Rua Fernando Guilhon, nº 1467, Bairro: Batista Campos, inscrita no CNPJ 38.028.373/0001-43, Inscrição Estadual nº 15.709.541-0, neste ato representado por Romário Sampaio Lobato Neto, portador do RG sob nº 5003731 2º via SSP/PA, e do CPF sob nº 822.061.632-68; EMPRESA PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sediada a Passagem Comendador Pinho, nº 90, Bairro: Sacramento, inscrita no CNPJ 16.647.278/0001-95, Inscrição Estadual nº 15.381.196-0, neste ato representado por Maria Jovelina Abenassiff Ferreira, portador do RG sob nº 2338752 - SSP/PA, e do CPF sob nº 116.262.242-34; EMPRESA BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sediada a Rodovia Dom Eliseu, s/n, Bairro: Alto Paraíso, inscrita no CNPJ 07.832.455/0001-12, Inscrição Estadual nº 15.251.735-9, neste ato representado por Augusto Soares da Silva Neto, portador da CNH sob nº 03574371356 - DETRAN/PA, e do CPF sob nº 714.095.722-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2021, publicada no Jornal Amazônia e Diário Oficial da União de 26 de Fevereiro de 2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, especificado no Termo de Referência, Anexo do edital do Pregão nº. 03/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 07.832.455/0001-12, estabelecida à RODOVIA DOM ELISEU, S/N, ALTO PARAÍSO, Bragança PA, representada neste ato pelo Sr(a). AUGUSTO SOARES DA SILVA NETO, C.P.F. nº 714.095.722-34.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML 5 INJETÁVEL	AMPOLA	25,200.00	9,880	248.976,00
00003	ANDRENALINA 1MG/ML 1ML (EPINEFRINA) INJETÁVEL	AMPOLA	7,200.00	4,100	29.520,00
00004	ÁGUA BI-DESTILADA 500ML	FRASCO	5,400.00	5,370	28.998,00
00007	AMICACINA 50MG INJETÁVEL	AMPOLA	10,800.00	1,900	20.520,00
00010	AMPICILINA 1G INJETÁVEL	FRASCO	3,600.00	4,000	14.400,00
00612	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000UI C/4 ML INJETÁVEL	FRASCO	21,600.00	20,000	432.000,00
00024	DEXAMETASONA 4,0MG/ML 2,5ML INJETÁVEL	AMPOLA	72,000.00	3,470	249.840,00
00027	DACLIL OB 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6,000.00	1,970	11.820,00
00030	DOPAMINA AMPOLA 50MG/10ML E 200MG/10ML INJETÁVEL	AMPOLA	3,600.00	4,560	16.416,00
00033	ERFORTIL 10MG INJETÁVEL	AMPOLA	18,000.00	4,090	73.620,00
00034	FENOTEROL 5MG/ML 20ML	FRASCO	1,800.00	4,090	7.362,00
00036	GENTAMICINA 40MG INJETÁVEL	AMPOLA	3,600.00	1,970	7.092,00

AV FLORIANO PEIXOTO, S/N CENTRO

Berli Shara Arbignius
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARAPANIM
Prefeitura Municipal de Marapanim



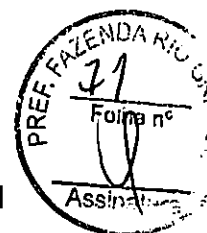
Berti Shara Arbignus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

00038	GLICOSE 25% INJETÁVEL 10ML	AMPOLA	36,000.00	1,840	66.240,00
00039	GLICOSE 50% INJETÁVEL 10ML	AMPOLA	36,000.00	2,070	74.520,00
00046	METROCILOPRAMIDA 5MG/2ML (PLASIL) INJETÁVEL	AMPOLA	36,000.00	1,180	42.480,00
00049	OXITOCINA 5UI 1ML INJETÁVEL	AMPOLA	3,600.00	3,640	13.104,00
00055	SORO GLICOSADO 250ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	5,400.00	5,000	27.000,00
00057	SORO MANITOL 20%	FRASCO	5,400.00	8,440	45.576,00
00061	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG 1ML	AMPOLA	1,800.00	1,350	2.430,00
00063	VITAMINA "K" 10MG/ML 1ML INJETÁVEL	AMPOLA	18,000.00	3,890	70.020,00
00064	VITELINATO DE PRATA 10%GTS	FRASCO	2,400.00	10,030	24.072,00
00065	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	72,000.00	0,500	36.000,00
00068	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMIDO	18,000.00	0,850	15.300,00
00072	AMPICILINA SUSPENSÃO 250MG/5ML	FRASCO	7,200.00	7,850	56.520,00
00073	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	18,000.00	0,120	2.160,00
00076	AMBROXOL 3MG/ML PEDIÁTRICO	FRASCO	10,800.00	3,950	42.660,00
00077	AMBROXOL 6MG/ML ADULTO	FRASCO	10,800.00	3,720	40.176,00
00078	AMPICILINA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	18,000.00	0,520	9.360,00
00083	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	180,000.00	0,090	16.200,00
00084	CIPROFLOXACINA CLORIDRATO 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	24,000.00	0,590	14.160,00
00088	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30,000.00	0,470	14.100,00
00090	DEXTROFENIRAMINA, MALEATO DE 2MG/5ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	10,800.00	3,850	41.580,00
00092	DIPYRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	21,600.00	2,060	44.496,00
00095	ERITROCINICA 50MG/ML SUSP ORAL	FRASCO	6,000.00	12,260	73.560,00
00096	FLUCONAZOL 150MF CÁPSULA	CÁPSULA	72,000.00	1,350	97.200,00
00097	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	36,000.00	0,160	5.760,00
00098	FENOTEROL SOL. INALATE GTS	FRASCO	7,200.00	2,170	15.624,00
00099	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA GTS	FRASCO	7,200.00	5,930	42.696,00
00102	GLICEROL SUPPOSITÓRIO 72MG	UNIDADE	1,200.00	1,440	1.728,00
00103	HIDRALAZINA CLORIDRATO 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2,400.00	5,630	13.512,00
00106	IBUPROFENO 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	3,600.00	2,330	8.388,00
00108	IPATRÓPIO BROMETO 0,02MG/DOSE AEROSOL	FRASCO	600.00	1,090	654,00
00113	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	FRASCO	3,600.00	2,800	10.080,00
00115	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	24,000.00	0,550	13.200,00
00116	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	2,400.00	3,530	8.472,00
00117	METFORMINA, CLORIDRATO DE 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	108,000.00	0,170	18.360,00
00124	METRONIDAZOL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	6,000.00	14,900	89.400,00
00128	NISTANTINA CREME VAGINAL 100.000UI - BISNAGA CONTE NDO 60G C/APLICADOR	BISNAGA	6,000.00	6,980	41.880,00
00129	NISTANTINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	6,000.00	8,290	49.740,00
00131	OMEPRAZOL 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	108,000.00	0,260	28.080,00
00135	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	18,000.00	0,450	8.100,00
00137	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 40MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	36,000.00	0,080	2.880,00
00138	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	ENVELOPE	3,600.00	1,410	5.076,00
00139	SALBUTAMOL, SULFATO, XAROPE	FRASCO	7,200.00	2,800	20.160,00
00140	SINVASTATINA 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	36,000.00	0,240	8.640,00
00143	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40MG + 8MG)/ML SUSPENSÃO	FRASCO	6,000.00	7,800	46.800,00
00144	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12,000.00	0,360	4.320,00
00147	SIMETICONA GOTAS	FRASCO	7,200.00	2,030	14.616,00
00186	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA PACOTE COM 100 UNID ADES	PACOTE	720.00	5,300	3.816,00
00187	ÁGUA OXIGENADA 1000ML	LITRO	864.00	8,500	7.344,00
00198	ALGODÃO HÍDRÓFILO ROLO COM 500G	ROLO	1,800.00	16,320	29.376,00
00199	ALMOTOLIA 500ML	UNIDADE	120.00	6,000	720,00
00200	ALMOTOLIA 500ML ESCURA	UNIDADE	120.00	3,300	396,00
00201	APARELHO DE GLICOSE (ONCALLPLUS)	UNIDADE	720.00	27,330	19.677,60
00202	APARELHO DE PRESSÃO VELCRO COM ESTETOSCÓPIO	UNIDADE	720.00	103,320	74.390,40
00215	CATETER DE OXIGÊNIO NASAL TIPO ÓCULOS	UNIDADE	7,200.00	1,420	10.224,00
00216	CATETER DE OXIGÊNIO Nº 06	UNIDADE	720.00	1,620	1.166,40
00217	CATETER DE OXIGÊNIO Nº 08	UNIDADE	720.00	1,320	950,40
00218	CLUMP UNIBILICAL DESCARTÁVEL	UNIDADE	7,200.00	1,270	9.144,00
00219	COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTES 13LTS	UNIDADE	7,200.00	8,000	57.600,00
00223	ESCALPE Nº 19	UNIDADE	18,000.00	0,430	7.740,00
00224	ESCALPE Nº 21	UNIDADE	36,000.00	0,480	17.280,00
00225	ESCALPE Nº 23	UNIDADE	72,000.00	0,480	34.560,00
00226	ESCALPE Nº 25	UNIDADE	72,000.00	0,460	33.120,00
00227	ESCALPE Nº 27	UNIDADE	18,000.00	0,470	8.460,00

AV FLORIANO PEIXOTO, S/N CENTRO

Berti Shara Arbignus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARAPANIM
Prefeitura Municipal de Marapanim



00228	ESPARADRAPO 10CM X 4,5CM(CX COM 24 ROLOS)	ROLO	3,600.00	14,110	50,796,00
00229	ESPARADRAPO MICROPORE, PACOTES C/12 UND	PACOTE	1,800.00	10,000	18,000,00
00246	FITA CREPE	UNIDADE	1,800.00	6,000	10,800,00
00248	GORRO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO(PCT COM 100 UNIDADE S)	UNIDADE	18,000.00	0,310	5,580,00
00252	LÂMINA DE BISTURI Nº11	UNIDADE	25,200.00	0,470	11,844,00
00253	LÂMINA DE BISTURI Nº15	UNIDADE	25,200.00	0,470	11,844,00
00254	LÂMINA DE BISTURI Nº23	UNIDADE	25,200.00	0,470	11,844,00
00255	LÂMINA DE BISTURI Nº24	UNIDADE	25,200.00	0,470	11,844,00
00257	LENÇOL DESCARTÁVEL HOSPITALAR	UNIDADE	720.00	16,000	11,520,00
00260	LUVA DE PROCEDIMENTO "G", CX C/100 UND	CAIXA	3,600.00	161,000	579,600,00
00264	MÁSCARA PARA AEROSOL	UNIDADE	60.00	12,330	739,80
00265	NASOGÁSTRICA LONGA Nº10	UNIDADE	600.00	1,030	618,00
00266	NASOGÁSTRICA LONGA Nº14	UNIDADE	600.00	1,030	618,00
00267	NASOGÁSTRICA LONGA Nº18	UNIDADE	600.00	1,480	888,00
00269	RESERVATÓRIO PARA MÁSCARA DE O2	UNIDADE	120.00	41,670	5,000,40
00272	SERINGA 01ML	UNIDADE	60,000.00	0,600	36,000,00
00274	SERINGA 05ML	UNIDADE	12,000.00	0,590	7,080,00
00277	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06	UNIDADE	360.00	1,710	615,60
00278	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08	UNIDADE	360.00	1,130	406,80
00279	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10	UNIDADE	360.00	1,460	525,60
00280	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14	UNIDADE	360.00	1,130	406,80
00289	TERMOMETRO DIGITAL	UNIDADE	360.00	14,330	5,158,80

VALOR TOTAL R\$ 3.565.338,60

Empresa: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 16.647.278/0001-95, estabelecida à PASSAGEM COMENDADOR PINHO, 90, SACRAMENTA, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA JOVELINA ABENASSIFF FERREIRA, C.P.F. nº 116.262.242-34.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA "C") 500MG/5ML INJETÁVEL	AMPOLA	54,000.00	1,770	95,580,00
00005	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	AMPOLA	21,600.00	0,600	12,960,00
00008	AMINOFILINA 25MG/ML 10ML INJETÁVEL	AMPOLA	7,200.00	1,580	11,376,00
00013	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI C/4 ML INJETÁVEL	FRASCO	21,600.00	21,950	474,120,00
00014	CEFALOTINA 1G INJETÁVEL	FRASCO	7,200.00	16,950	122,040,00
00015	CEFTRIAXONA 1G (IV) INJETÁVEL	FRASCO	21,600.00	16,950	366,120,00
00017	CLORANFENICOL 1G INJETÁVEL	FRASCO	7,200.00	7,200	51,840,00
00020	CLORIDATO DE LIDOCAINA 2% 20ML S/VASO INJETÁVEL	FRASCO	10,800.00	6,850	73,980,00
00021	CLORIDATO DE ETILEFRINA 10MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	6,000.00	4,700	28,200,00
00022	COMPLEXO "B" INJETÁVEL	AMPOLA	54,000.00	1,250	67,500,00
00023	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 U/G + 0,01 G/GCOM 5 OG	BISNAGA	1,800.00	37,800	68,040,00
00025	DICLOFENACO 75MG/3ML INJETÁVEL	AMPOLA	72,000.00	1,930	138,960,00
00037	GENTAMICINA 80MG INJETÁVEL	AMPOLA	18,000.00	2,380	42,840,00
00042	HIDROCORTISONA 500MG INJETÁVEL	FRASCO	10,800.00	12,000	129,600,00
00043	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	1,200.00	0,500	600,00
00047	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/250UICOM 15G	BISNAGA	7,200.00	3,310	23,832,00
00050	OXACILINA SÓDICA 500MG INJETÁVEL	AMPOLA	10,800.00	4,350	46,980,00
00051	PROMETAZINA CLORIDATO 25MG/ML SOL INJ	AMPOLA	18,000.00	3,930	70,740,00
00052	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	5,400.00	4,320	23,328,00
00053	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	5,400.00	4,780	25,812,00
00054	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	9,000.00	5,400	48,600,00
00058	SORO METRONIDAZOL 100ML	FRASCO	9,000.00	7,270	65,430,00
00059	SORO RINGER C/LACTATO ML	FRASCO	9,000.00	5,950	53,550,00
00066	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	180,000.00	0,090	16,200,00
00067	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	108,000.00	0,090	9,720,00
00069	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP ORAL	FRASCO	21,600.00	2,680	57,888,00
00071	AMOXILINA 500MG CÁPSULA	CÁPSULA	18,000.00	0,430	7,740,00
00074	AZITROMICINA 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	24,000.00	12,910	309,840,00
00079	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	18,000.00	0,900	16,200,00
00080	CEFALEXINA SUSPENSÃO 250MG/5ML	FRASCO	10,800.00	13,490	145,692,00
00081	BESILATO DE ANLIDIPINO 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12,000.00	0,090	1,080,00
00086	DEXAMETASONA XAROPE	FRASCO	7,200.00	3,140	22,608,00
00087	DEXAMETASONA 0,1% CREME	BISNAGA	6,000.00	3,120	18,720,00
00091	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2,400.00	0,130	312,00

AV FLORIANO PEIXOTO,S/N CENTRO

Berti Shara Arbigous
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARAPANIM
Prefeitura Municipal de Marapanim

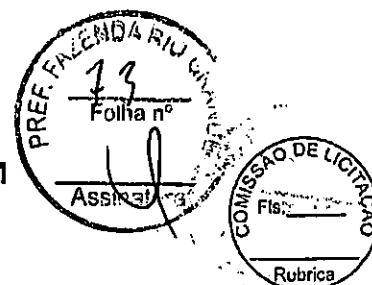


00094	ENALAPRIL MALEATO 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7,200.00	0,360	2.592,00
00101	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	252,000.00	0,090	22.680,00
00104	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	18,000.00	0,100	1.800,00
00105	HIDROXIDO DE MAGNÉSIO + LUMINIO DE LUMINIO(35,6MG + 37MG)ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	10,800.00	4,940	53.352,00
00114	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	252,000.00	0,240	60.480,00
00120	BROMOPRIMA 10MG	COMPRIMIDO	6,000.00	0,120	720,00
00125	MICONAZOL 2%CREME VAGINAL + APLICADORES	BISNAGA	6,000.00	13,480	80.880,00
00126	MICONAZOL NITRATO 2%CREME	BISNAGA	6,000.00	4,360	26.160,00
00130	ÓLEO MINERAL FRASCO 100ML	COMPRIMIDO	2,400.00	4,090	9.816,00
00132	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL(TYLENAX)	FRASCO	30,000.00	1,900	57.000,00
00134	POLIVITAMINICO	FRASCO	10,800.00	5,710	61.668,00
00141	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	18,000.00	0,250	4.500,00
00142	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	24,000.00	0,330	7.920,00
00146	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	180,000.00	0,110	19.800,00
00149	AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	36,000.00	0,260	9.360,00
00150	BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	61,200.00	0,400	24.480,00
00151	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	126,000.00	0,580	73.080,00
00152	CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	21,600.00	0,490	10.584,00
00153	CLONAZEPAM 2.5MG GTS	FRASCO	1,080.00	3,120	3.369,60
00154	CARBAMAZEPINA 20MG/ML XAROPE	FRASCO	1,080.00	14,980	16.178,40
00155	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	36,000.00	0,170	6.120,00
00156	CLONAZEPAM 0,5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10,800.00	0,170	1.836,00
00157	CLORPROMAZINA 5MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	3,600.00	2,730	9.828,00
00158	CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	36,000.00	0,620	22.320,00
00159	CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10,800.00	0,350	3.780,00
00160	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	126,000.00	0,140	17.640,00
00161	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	32,400.00	0,130	4.212,00
00162	DIAZEPAM 10MG AMPOLA 2ML INJETÁVEL	AMPOLA	18,000.00	1,220	21.960,00
00163	FENITOÍNA 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	18,000.00	0,280	5.040,00
00164	FENITOÍNA 50MG/5ML AMPOLA 5ML INJETÁVEL	AMPOLA	3,600.00	3,930	14.148,00
00166	FENOBARBITAL 4% SOL.ORAL	FRASCO	1,080.00	6,900	7.452,00
00167	FENOBARBITAL 40MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	1,200.00	2,670	3.204,00
00168	FLUXETINA 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	18,000.00	0,200	3.600,00
00170	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	72,000.00	0,360	25.920,00
00171	HALOPERIDOL 50MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	1,200.00	2,600	3.120,00
00172	HALOPERIDOL 2MG/ML	FRASCO	1,080.00	5,560	6.004,80
00173	MORFINA 10MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	18,000.00	5,350	96.300,00
00174	PROMETAZINA 25MG	COMPRIMIDO	54,000.00	0,200	10.800,00
00175	LEXOTAN 3MG	COMPRIMIDO	3,600.00	0,170	612,00
00176	LEVOMEPRIMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	4,320.00	0,610	2.635,20
00177	LEVOMEPRIMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	10,800.00	1,190	12.852,00
00178	RISPERIDONA 2MG/ML	FRASCO	1,080.00	20,000	21.600,00
00179	RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDO	9,000.00	0,200	1.800,00
00180	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	28,800.00	0,230	6.624,00
00181	RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDO	25,200.00	0,260	6.552,00
00182	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4,800.00	2,020	9.696,00
00183	VALPROATO DE SÓDIO 57,64MG/ML XAROPE	FRASCO	420.00	6,350	2.667,00
00184	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	COMPRIMIDO	3,600.00	0,370	1.332,00
00185	TRAMADOL 100MG/2ML INJETÁVEL	AMPOLA	18,000.00	1,840	33.120,00
00194	ÁLCOOL 70%	FRASCO	2,160.00	7,600	16.416,00
00195	ÁLCOOL 96%	FRASCO	432.00	6,440	2.782,08
00196	ÁLCOOL EM GEL	FRASCO	1,440.00	9,980	14.371,20
00197	ÁLCOOL IODADO	FRASCO	1,800.00	17,890	32.202,00
00208	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML DES CARTÁVELATADURA GESSADA 15CM(U	UNIDADE	1,800.00	5,490	9.882,00
00209	CATETER(GELCRO)N°14 (CINZA)	UNIDADE	10,800.00	1,950	21.060,00
00210	CATETER(GELCRO)N°16 (CINZA)	UNIDADE	10,800.00	1,950	21.060,00
00211	CATETER(GELCRO)N°18 (CINZA)	UNIDADE	10,800.00	1,860	20.088,00
00212	CATETER(GELCRO)N°20	UNIDADE	10,800.00	1,360	14.688,00
00213	CATETER(GELCRO)N°22(AZUL)	UNIDADE	10,800.00	1,360	14.688,00
00214	CATETER(GELCRO)N°24(AMARELO)	UNIDADE	10,800.00	1,900	20.520,00
00220	COMPRESSAS DE GASES 13 FIOS(PCT COM 5 DOBRAS - 8 C AMADAS)	PACOTE	7,200.00	26,850	193.320,00
00231	FILME DE RAO "X" 18X24(CX COM 100 UNIDADES)	CAIXA	108.00	196,000	21.168,00
00232	FILME DE RAO "X" 24X30(CX COM 100 UNIDADES)	CAIXA	108.00	486,500	52.542,00
00233	FILME DE RAO "X" 30X40(CX COM 100 UNIDADES)	CAIXA	108.00	489,950	52.914,60

AV FLORIANO PEIXOTO,S/N CENTRO

Berni Shara Abigau
Assistente Administrativo
Matrícula 351.026

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARAPANIM
Prefeitura Municipal de Marapanim



00234	FILME DE RAO "X" 35X35(CX COM 100 UNIDADES)	CAIXA	108.00	509,900	55.069,20
00235	FILME DE RAO "X" 35X43(CX COM 100 UNIDADES)	CAIXA	108.00	679,950	73.434,60
00251	TODO POLIVIDONA 10% DEGERMANTE	FRASCO	2,700.00	40,500	109.350,00
00256	LANCETAS	UNIDADE	6,000.00	0,520	3.120,00
00258	LUVA CIRURGICA N°7,5	PAR	2,160.00	2,990	6.458,40
00259	LUVA CIRURGICA N°8,0	PAR	2,160.00	3,290	7.106,40
00268	PAPEL PARA MACA 70CM X 50CM	ROLO	720.00	11,920	8.582,40
00270	REVELADOR DE RAO "X" 05 LITROS	GALÃO	36.00	433,900	15.620,40
00271	SPATILHA PRO PÊ	PACOTE	720.00	31,040	22.348,80
00273	SERINGA 03ML	UNIDADE	60,000.00	0,450	27.000,00
00275	SERINGA 10ML	UNIDADE	108,000.00	0,690	74.520,00
00287	SONDA URETRAL N°14	UNIDADE	720.00	1,850	1.332,00
00288	SONDA URETRAL N°12	UNIDADE	720.00	1,730	1.245,60
				VALOR TOTAL R\$	4.470.112,68

Empresa: R S LOBATO NETO EIRELI; C.N.P.J. n° 38.028.373/0001-43, estabelecida à RUA FERNANDO GUILHON, 1467, BATISTA CAMPOS, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(s). ROMARIO SAMPAIO LOBATO NETO, C.P.F. n° 822.061.632-68.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00009	AMIODARONA 50MG/3ML INJETÁVEL	AMPOLA	10,800.00	2,240	24.192,00
00011	ADALATE COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6,000.00	1,220	7.320,00
00016	CETOPROFENO 100MG/2ML INJETÁVEL	AMPOLA	28,800.00	3,010	86.688,00
00018	CLORETO DE POTÁSSIO 10%	AMPOLA	2,400.00	1,000	2.400,00
00019	CLORETO DE SÓDIO 10%	AMPOLA	2,400.00	1,360	3.264,00
00026	DIPIRONA SÓDICA 1G INJETÁVEL 2ML	AMPOLA	72,000.00	1,320	95.040,00
00028	DRAMIN 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6,000.00	0,460	2.760,00
00029	DRAMIN 25MG INJETÁVEL	AMPOLA	2,400.00	2,570	6.168,00
00031	ESCOPOLAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML	AMPOLA	72,000.00	1,930	138.960,00
00032	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 4MG/ML + 500MG/ML	AMPOLA	72,000.00	8,360	601.920,00
00035	FUROSEMIDA 20MG INJETÁVEL 2ML IV	AMPOLA	18,000.00	1,250	22.500,00
00040	HIDRALAZINA 20MG INJETÁVEL AMPOLA 1ML	AMPOLA	2,400.00	10,500	25.200,00
00041	HIDROCORTISONA 100MG INJETÁVEL	FRASCO	10,800.00	6,500	70.200,00
00044	INIBIMA 10MG INJETÁVEL	AMPOLA	6,000.00	24,370	146.220,00
00045	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML 1ML(ERGOTRATI) INJETÁVEL	AMPOLA	3,600.00	1,170	4.212,00
00048	NOOTOPRIL 100MG INJETÁVEL	AMPOLA	6,000.00	2,640	15.840,00
00056	SORO GLICOSADO 500ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	9,000.00	5,250	47.250,00
00060	SORO RINGER SIMPLES 500ML	FRASCO	9,000.00	5,900	53.100,00
00062	SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%	AMPOLA	7,200.00	12,240	88.128,00
00070	AMOXILINA 250MG SUSPENSÃO 150ML	FRASCO	7,200.00	7,000	50.400,00
00075	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120,000.00	3,100	372.000,00
00082	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12,000.00	0,100	1.200,00
00085	CORTICOTREN 20MG	COMPRIMIDO	120,000.00	0,270	32.400,00
00089	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30,000.00	0,250	7.500,00
00093	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	36,000.00	0,280	10.080,00
00100	HIDROXICLOROQUINA	COMPRIMIDO	12,000.00	3,760	45.120,00
00107	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	36,000.00	0,250	9.000,00
00109	ITRACONAZOL 100MG CÁPSULA	CÁPSULA	7,200.00	1,100	7.920,00
00110	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120,000.00	1,100	132.000,00
00111	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GEL 2%	BISNAGA	1,800.00	4,150	7.470,00
00112	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6,000.00	0,270	1.620,00
00118	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	180,000.00	0,180	32.400,00
00119	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	18,000.00	1,100	19.800,00
00121	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO ORAL 4MG/ML	FRASCO	6,000.00	1,400	8.400,00
00122	METRONIDAZOL 10% GEL VAGINAL + APLICADORES	BISNAGA	6,000.00	13,000	78.000,00
00123	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12,000.00	0,250	3.000,00
00127	NIFEDIPINA 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	24,000.00	0,290	6.960,00
00133	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120,000.00	0,240	28.800,00
00136	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	18,000.00	0,380	6.840,00
00145	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOL ORAL	FRASCO	2,400.00	3,000	7.200,00
00148	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	18,000.00	0,240	4.320,00
00188	AGULHA 13X45	UNIDADE	72,000.00	0,200	14.400,00
00189	AGULHA 20X55	UNIDADE	72,000.00	0,200	14.400,00
00190	AGULHA 25X7	UNIDADE	54,000.00	0,160	8.640,00
00191	AGULHA 30X07	UNIDADE	108,000.00	0,200	21.600,00

AV FLORIANO PEIXOTO, S/N CENTRO

Berti Shara Abigam
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARAPANIM
Prefeitura Municipal de Marapanim



00192	AGULHA 30X8	UNIDADE	108,000.00	0,180	19.440,00
00193	AGULHA 40X12	UNIDADE	108,000.00	0,200	21.600,00
00203	ATADURA DE CREPE 10CM(PCT COM 12 UNIDADES)	PACOTE	7,200.00	7,000	50.400,00
00204	ATADURA DE CREPE 15CM(PCT COM 12 UNIDADES)	PACOTE	7,200.00	12,000	86.400,00
00205	ATADURA GESSADA 10CM	UNIDADE	1,080.00	2,200	2.376,00
00206	ATADURA GESSADA 15CM(UNIDADE)	UNIDADE	576.00	3,100	1.785,60
00207	ATADURA GESSADA 20CM(UNIDADE)	UNIDADE	576.00	5,200	2.995,20
00221	EQUIPO MACROGOTAS	UNIDADE	54,000.00	2,240	120.960,00
00222	EQUIPO MICROGOTAS	UNIDADE	6,000.00	1,550	9.300,00
00236	FIO MONO NYLON 2-0 C/AG.TRI 3/8 3,0CM 45CM	UNIDADE	14,400.00	2,500	36.000,00
00237	FIO MONO NYLON 3-0 C/AG.TRI 3/8 2,5CM 45CM	UNIDADE	14,400.00	2,500	36.000,00
00238	FIO MONO NYLON 4-0 CT 25	UNIDADE	14,400.00	2,500	36.000,00
00239	FIO MONO NYLON 5-0 AG. 2,0CM	UNIDADE	14,400.00	1,600	23.040,00
00240	FIO CATEGUTE CROMADO 0.0	UNIDADE	7,200.00	6,000	43.200,00
00241	FIO CATEGUTE CROMADO 1.0	UNIDADE	7,200.00	5,500	39.600,00
00242	FIO CATEGUTE CROMADO 2.0	UNIDADE	7,200.00	5,500	39.600,00
00243	FIO CATEGUTE SIMPLES 3.0	UNIDADE	7,200.00	5,500	39.600,00
00244	FIO CATEGUTE SIMPLES 2.0	UNIDADE	7,200.00	6,100	43.920,00
00245	FIO CATEGUTE CROMADO 5.0	UNIDADE	7,200.00	3,500	25.200,00
00249	GASES EM ROLO TIPO QUEIJO 13 FIOS(PCT COM 1 ROLO)	PACOTE	1,800.00	38,660	69.588,00
00250	INALADOR PARA NEBULIZAÇÃO	UNIDADE	60.00	216,660	12.999,60
00261	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM.M, CX C/100 UND	CAIXA	3,600.00	160,000	576.000,00
00262	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM.P, CX C/100 UND	CAIXA	3,600.00	51,000	183.600,00
00276	SERINGA 20ML	UNIDADE	108,000.00	0,750	81.000,00
00281	SONDA DE FOLEY N°12(2VIAS)	UNIDADE	1,080.00	3,830	4.136,40
00282	SONDA DE FOLEY N°14(2VIAS)	UNIDADE	1,080.00	4,500	4.860,00
00283	SONDA DE FOLEY N°16(2VIAS)	UNIDADE	1,080.00	3,830	4.136,40
00284	SONDA DE FOLEY N°18(VIAS)	UNIDADE	1,080.00	3,780	4.082,40
00285	SONDA DE FOLEY N°20(3VIAS)	UNIDADE	1,080.00	4,480	4.838,40
00286	SONDA DE FOLEY N°22(3VIAS)	UNIDADE	1,080.00	4,480	4.838,40
00290	TIRA TESTE PARA GLICOSE (ONCALLPLUS)	UNIDADE	3,600.00	0,500	1.800,00
00291	TORNEIRINHA MULTIVIA	UNIDADE	18,000.00	1,300	23.400,00

VALOR TOTAL R\$ 4.025.528,40

2.2. Informamos que, houve divergência no quantitativo registrado no sistema do Portal de Compras Públicas com o termo de referência no item: 160, entretanto será considerado o quantitativo constante no termo de referência, conforme consta nesta ata de registro de preço.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada a interesse da Administração.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (ES).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

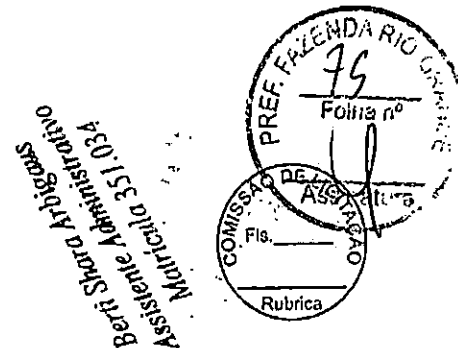
4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

AV FLORIANO PEIXOTO,S/N CENTRO

Berti Shara Arbignaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARAPANIM
Prefeitura Municipal de Marapanim



4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.

4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. Por razão de interesse público; ou.

4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3. (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Marapanim/Pa, 9 de Abril de 2021

CLEITON
ANDERSON
FERREIRA
DIAS:62785311272
2021.04.09 16:38:34
DIAS:62785311272 -03'00'

CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL DE MARAPANIM

BRAGANTINA
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTD.A:078324550001
2

Assinado de forma digital
por BRAGANTINA
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTD.A:07832455000112
Dados: 2021.04.09 09:35:08
+01'00'

BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
C.N.P.J. nº 07.832.455/0001-12
CONTRATADO

PARAMED DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS
LTD.A:16647276000195

Assinado de forma digital por
PARAMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTD.A:16647276000195
Dados: 2021.04.14 21:40:02 -03'00'

PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

AV FLORIANO PEIXOTO, S/N CENTRO

Berti Shara Arigbas
Assistente Administrativo
Matricula 351.034



R S LOBATO NETO
EIRELI:380283730
00143

Assinado de forma digital por
R S LOBATO NETO
EIRELI:38028373000143
Dados: 2021.04.15 09:04:07
-03'00'

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARAPANIM
Prefeitura Municipal de Marapanim

C.N.P.J. nº 16.647.278/0001-95
CONTRATADO

R S LOBATO NETO EIRELI
C.N.P.J. nº 38.028.373/0001-43
CONTRATADO



THAIS
RAIANE
DEODATO
PEREIRA:0
28538932
78

Assinado de
forma digital
por THAIS
RAIANE
DEODATO
PEREIRA:02853
893278 -
Dados:
2021.04.09
12:38:14 -03'00'

Berti Sharck Arbigan
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

AV FLORIANO PEIXOTO,S/N CENTRO

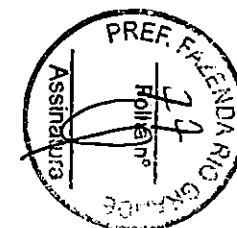
Berti Sharck Arbigan
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/09/2021 a 15/09/2021)

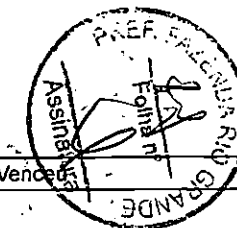
Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 55-04-1844 - ATRACÚRIO BESILATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,5ML									
252/2021	13/09/2021		1	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA -		1.200,000	26,5200	31.824,00	Não
252/2021	13/09/2021		1	E.SILVA DOS SANTOS - (20764)		1.200,000	28,4000	34.080,00	Não
252/2021	13/09/2021		1	MARCELE DA C CORREIA - (20765)		1.200,000	29,0000	34.800,00	Não
Preço Médio ->							27,97	33.564,00	
Material: 55-04-1854 - ATRACÚRIO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML									
252/2021	13/09/2021		2	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA -		5.000,000	50,3300	251.650,00	Não
252/2021	13/09/2021		2	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA - (12120)		5.000,000	30,0600	150.300,00	Não
Preço Médio ->							40,20	201.000,00	
Material: 55-04-1667 - Diazepam 10 MG/ML Solução Injetável BR 0395147									
252/2021	13/09/2021		3	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. - (279)		2.500,000	0,6420	1.605,00	Não
252/2021	13/09/2021		3	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA -		2.500,000	1,5500	3.875,00	Não
252/2021	13/09/2021		3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		2.500,000	1,5000	3.750,00	Não
252/2021	13/09/2021		3	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEL		2.500,000	1,3200	3.300,00	Não
Preço Médio ->							1,25	3.125,00	
Material: 55-04-1785 - Enoxaparina 100mg/ml, Solução Injetável, Seringa preenchida									
252/2021	13/09/2021		4	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA -EPP - (13		3.200,000	58,9000	188.480,00	Não
252/2021	13/09/2021		4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		3.200,000	65,0000	208.000,00	Não
252/2021	13/09/2021		4	JAC MED DIST DE MEDIC EIRELI - (20762)		3.200,000	34,4000	110.080,00	Não
252/2021	13/09/2021		4	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		3.200,000	56,7000	181.440,00	Não
252/2021	13/09/2021		4	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA -		3.200,000	48,3600	154.752,00	Não
Preço Médio ->							52,67	168.544,00	



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/09/2021 a 15/09/2021)



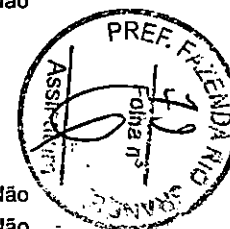
Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Vencido
Material: 55-04-1752 - Fentanil (Citrato) 0,0785mg/ml (Equivalente a 0,05mg/ml)									
252/2021	13/09/2021		5	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. - (279)		2.000,000	1,9100	3.820,00	Não
252/2021	13/09/2021		5	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA -		2.000,000	5,5500	11.100,00	Não
252/2021	13/09/2021		5	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		2.000,000	6,4000	12.800,00	Não
252/2021	13/09/2021		5	HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -		2.000,000	5,1000	10.200,00	Não
252/2021	13/09/2021		5	AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		2.000,000	5,5000	11.000,00	Não
252/2021	13/09/2021		5	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA -EPP - (13		2.000,000	2,4900	4.980,00	Não
252/2021	13/09/2021		5	MEDICAL COMERCIO DE COSMETICOS LTDA. - (18020)		2.000,000	4,1100	8.220,00	Não
Preço Médio -->							4,44	8.880,00	
Material: 55-04-1713 - Fentanil (Citrato) 0,0785mg/ml (Equivalente a 0,05mg/ml de F									
252/2021	13/09/2021		6	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. - (279)		4.000,000	5,5500	22.200,00	Não
252/2021	13/09/2021		6	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA -		4.000,000	15,7600	63.040,00	Não
252/2021	13/09/2021		6	AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		4.000,000	12,9000	51.600,00	Não
252/2021	13/09/2021		6	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA -EPP - (13		4.000,000	9,9900	39.960,00	Não
Preço Médio -->							11,05	44.200,00	
Material: 55-04-1793 - Heparina Sódica, 5.000UI/0,25ml, Injetável, ampola 0,25ml -									
252/2021	13/09/2021		7	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEU		4.000,000	17,4900	69.960,00	Não
252/2021	13/09/2021		7	AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		4.000,000	25,9000	103.600,00	Não
252/2021	13/09/2021		7	HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -		4.000,000	16,7200	66.880,00	Não
252/2021	13/09/2021		7	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA -		4.000,000	8,5100	34.040,00	Não
252/2021	13/09/2021		7	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. - (279)		4.000,000	8,5000	34.000,00	Não
Preço Médio -->							15,42	61.680,00	
Material: 55-04-1794 - Heparina Sódica, 5.000UI/ml, Injetável, ampola 5ml - BR02727									
252/2021	13/09/2021		8	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		4.400,000	36,3000	159.720,00	Não
252/2021	13/09/2021		8	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. - (279)		4.400,000	23,4800	103.312,00	Não

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/09/2021 a 15/09/2021)

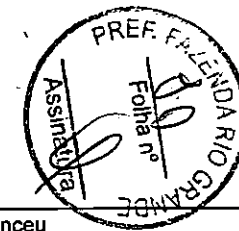
Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 55-04-1794 - Heparina Sódica, 5.000UI/ml, Injetável, ampola 5ml - BR02727									
252/2021	13/09/2021		8	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA -		4.400,000	42,5500	187.220,00	Não
252/2021	13/09/2021		8	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		4.400,000	35,2000	154.880,00	Não
252/2021	13/09/2021		8	HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -		4.400,000	83,9600	369.424,00	Não
252/2021	13/09/2021		8	AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		4.400,000	27,9000	122.760,00	Não
Preço Médio ->							41,57	182.908,00	
Material: 55-04-1621 - MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL									
252/2021	13/09/2021		9	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA -		16.000,000	14,0300	224.480,00	Não
252/2021	13/09/2021		9	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		16.000,000	13,0000	208.000,00	Não
252/2021	13/09/2021		9	FUNDACAO HOSPITALAR MUNICIPAL JOAO HENRIQUE - (2		16.000,000	14,0300	224.480,00	Não
Preço Médio ->							13,69	219.040,00	
Material: 55-04-1724 - NEOSTIGMINA METILSULFATO, 0,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampol									
252/2021	13/09/2021		10	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - (123		100,000	0,9200	92,00	Não
252/2021	13/09/2021		10	HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -		100,000	1,0400	104,00	Não
252/2021	13/09/2021		10	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. - (279)		100,000	0,9190	91,90	Não
252/2021	13/09/2021		10	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		100,000	1,4858	148,58	Não
Preço Médio ->							1,09	109,00	
Material: 55-04-1727 - Pancurônio 2mg/ml Solução Injetável - 2ml									
252/2021	13/09/2021		11	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA -		4.000,000	10,1600	40.640,00	Não
252/2021	13/09/2021		11	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA - (12120)		4.000,000	7,7400	30.960,00	Não
252/2021	13/09/2021		11	MUNICIPIO DE ARIPUANA - (20791)		4.000,000	8,1300	32.520,00	Não
Preço Médio ->							8,68	34.720,00	



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/09/2021 a 15/09/2021)



Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 55-04-1728 - PROPOFOL, 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL 20ML									
252/2021	13/09/2021		12	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1.200,000	47,2000	56.640,00	Não
252/2021	13/09/2021		12	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. - (279)		1.200,000	21,9000	26.280,00	Não
252/2021	13/09/2021		12	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA -		1.200,000	45,4800	54.576,00	Não
252/2021	13/09/2021		12	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		1.200,000	47,2000	56.640,00	Não
252/2021	13/09/2021		12	HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -		1.200,000	68,0000	81.600,00	Não
252/2021	13/09/2021		12	AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		1.200,000	39,9000	47.880,00	Não
252/2021	13/09/2021		12	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA-EPP - (13		1.200,000	45,0000	54.000,00	Não
Preço Médio ->							44,95	53.940,00	
Material: 55-04-1642 - SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL									
252/2021	13/09/2021		13	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		600,000	12,6300	7.578,00	Não
252/2021	13/09/2021		13	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		600,000	12,6300	7.578,00	Não
252/2021	13/09/2021		13	MUNICIPIO DE MARAPANIM - (20766)		600,000	12,2400	7.344,00	Não
Preço Médio ->							12,50	7.500,00	
Total Preço Médio ->							275,48	1.019.210,00	

PROTOCOLO Nº 36007/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS



- | | |
|---|---|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☒ Pregão Eletrônico | ☐ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☐ Inexigibilidade de Licitação |

- 1) **OBJETIVO:** Abertura de licitação para Compra de Medicamentos para covid, para atender a necessidade da Upa 24h e Hospital maternidade Nossa Senhora Aparecida.
- 2) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 1.019.210,00 (um milhão e dezenove mil e duzentos e dez reais)
- 3) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.

Código Reduzido	Funcional	Fonte
655	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000
656	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303
719	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000
720	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303
721	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1371
722	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1381
723	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494
853	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303
855	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494
856	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1510
871	15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.30	1494
883	15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.30	1303
945	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000
946	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303
947	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369
972	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000
973	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303
974	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494
993	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303
994	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494
1239	15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.30	31019
1241	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	31023
1243	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3016
1244	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3017



1254	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3315
1259	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3383
1263	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	3370
1311	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	11019
1314	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	13831
1326	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1494
1351	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	3383

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 a 2021

RECURSOS FINANCEIROS

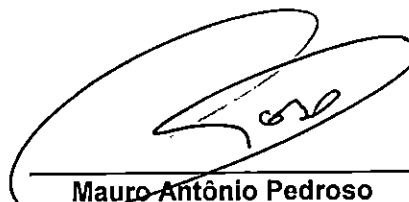
- ☒ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
() Não há previsão recursos financeiros

- 5)** Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Fazenda Rio Grande, 15 de setembro de 2021



Maysa Wolff de Souza
Compras e Licitações
Matrícula 357.055



Mauro Antônio Pedroso
Matricula – 349.586
Contador CRC/PR 044724/0-9



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo



Página 1 / 1
Página 1
Data: 15/09/2021

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0036007/2021

Organograma de origem: 007.004.002 - Abertura Licitação

Organograma de destino: 007.004.003 - Jurídico Compras

Usuário de origem: maysa.wolff

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0036007/2021	Memorando	316/2021	15/09/2021 10:56	☐	☐

Obs. do andamento: Segue para análise e parecer jurídico quanto a abertura de licitação.

Súmula: Solicito a abertura de licitação de medicamentos para COVID. Segue no ANEXO I, a planilha totalizando 13 itens, com os respectivos quantitativos previstos pelos setores para 6 meses.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 10:56:06

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 616/2021



Processo nº 36007/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, a aquisição de medicamentos destinados ao enfrentamento da covid-19.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações. Ressalto que a análise dos preços não é objeto do presente opinativo jurídico, tendo em vista que cabível à Secretaria Municipal de Administração, nos termos do § 10º do art. 2º do Decreto Municipal 4628/2017.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de setembro de 2021.


Fábio Júlio Nogueira
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



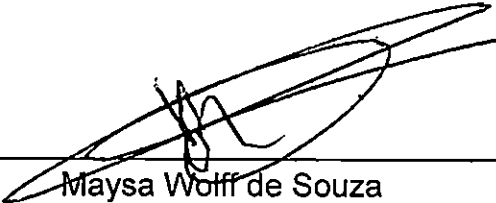
Protocolo nº: 36007/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

A Administração

A Diretora de compras para análise, após encaminhar ao prefeito para autorização.

Fazenda Rio Grande, 20/09/2021



Maysa Wolff de Souza

Matricula 357055

Departamento de Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 36007/2021

Em, 20 de setembro de 2.021

Considerando o ofício inicial, termo de referencia do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para Covid para atender a necessidade da UPA 24 horas e Hospital e Maternidade Nossa Sra Aparecida.

Valor Máximo: R\$ 1.019.210,00 (hum milhão dezenove mil e duzentos e dez reais)

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente,

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 05/10/2021



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 8
Número do processo: 0036007/2021

Número do processo: 0036007/2021 Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 149085 - Divisão de Assistência Farmacêutica

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 8 Número do processo: 0036007/2021

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Data e hora: 05/10/2021 09:21:14

Conclusivo: Não

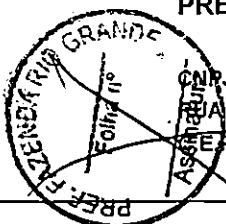
Parecer: Ao Compras para adequação do mapa comparativo, observando o Valor unitário e total, em algarismo, com 4 (quatro) casas decimais.

Após, retorne para prosseguimento.

Fazenda Rio Grande - PR, 05 de Outubro de 2021.

Gislaine Erardt Rodrigues

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE



CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
CEP: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

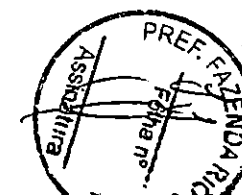
Nr.: 1018/2021 - PE

Processo Administrativo: 175/2021
Data do Processo Adm.: 05/10/2021
Processo de Licitação: 175/2021
Data do Processo: 05/10/2021

Folha: 1/1

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	1200,000	amp	ATRACÚRIO BESILATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,5ML BR268396	27,9733	33.567,9600
2	5000,000	amp	ATRACÚRIO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML BR0268396	40,1950	200.975,0000
3	2500,000	amp	Diazepam 10 MG/ML Solução Injetável BR 0395147	1,2530	3.132,5000
4	3200,000	Serg	Enoxaparina 100mg/ml, Solução Injetável, Seringa preenchida 0,4ml - BR0448982	52,6720	168.550,4000
5	2000,000	amp	Fentanil (Citrato) 0,0785mg/ml (Equivalente a 0,05mg/ml de Fentanila) Solução Injetável Ampola 10ml, CÓDIGO BR0271950	4,4371	8.874,2000
6	4000,000	amp	Fentanil (Citrato) 0,0785mg/ml (Equivalente a 0,05mg/ml de Fentanila) Solução Injetável Ampola 10 ml.BR0271950.	11,0500	44.200,0000
7	4000,000	amp	Heparina Sódica, 5.000UI/0,25ml, Injetável, ampola 0,25ml - BR0272796	15,4240	61.696,0000
8	4400,000	ir/ar	Heparina Sódica, 5.000UI/ml, Injetável, ampola 5ml - BR0272796	41,5650	182.886,0000
9	16000,000	amp	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML, CÓDIGO BR0268481	13,6867	218.987,2000
10	100,000	amp	NEOSTIGMINA METILSULFATO, 0,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 1ml BR0273457	1,0912	109,1200
11	4000,000	amp	Pancurônio 2mg/ml Solução Injetável - 2ml BR269567	8,6767	34.706,8000
12	1200,000	ir/ar	PROPOFOL, 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL 20ML BR0305935	44,9543	53.945,1600
13	600,000	fla	SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML, CÓDIGO BR0268075	12,5000	7.500,0000
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:	1.019.130,3400



ESTADO DO PARANÁ

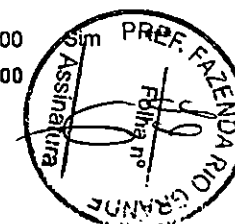
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 4 casas

(Período de 01/01/2021 a 05/10/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 55-04-1844 - ATRACÚRIO BESILATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2.5ML									
252/2021	13/09/2021		1	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA -		1.200,000	26,5200	31.824,0000	Sim ***
Preço Médio →							<u>27,9733</u>	<u>33.567,9600</u>	
Material: 55-04-1854 - ATRACÚRIO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML									
252/2021	13/09/2021		2	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA - (12120)		5.000,000	30,0600	150.300,0000	Sim ***
Preço Médio →							<u>40,1950</u>	<u>200,9750000</u>	
Material: 55-04-1667 - Diazepam 10 MG/ML Solução Injetável BR 0395147									
252/2021	13/09/2021		3	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. - (279)		2.500,000	0,6420	1.605,0000	Sim ***
Preço Médio →							1,2530	3.132,5000	
Material: 55-04-1785 - Enoxaparina 100mg/ml, Solução Injetável, Seringa preenchida									
252/2021	13/09/2021		4	JAC MED DIST DE MEDIC EIRELI - (20762)		3.200,000	34,4000	110.080,0000	Sim ***
Preço Médio →							52,6720	168.550,4000	
Material: 55-04-1752 - Fentanil (Citrato) 0,0785mg/ml (Equivalente a 0,05mg/ml)									
252/2021	13/09/2021		5	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. - (279)		2.000,000	1,9100	3.820,0000	Sim ***
Preço Médio →							4,4371	8.874,2000	

Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
MAT 356 995



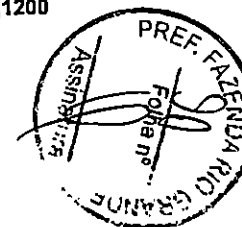
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 4 casas

(Período de 01/01/2021 a 05/10/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 55-04-1713 - Fentanil (Citrato) 0,0785mg/ml (Equivalente a 0,05mg/ml de F									
252/2021	13/09/2021		6	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. - (279)		4.000,000	5,5500	22.200,0000	Sim ***
Preço Médio →							11,0500	44.200,0000	
Material: 55-04-1793 - Heparina Sódica, 5.000UI/0,25ml, Injetável, ampola 0,25ml -									
252/2021	13/09/2021		7	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. - (279)		4.000,000	8,5000	34.000,0000	Sim ***
Preço Médio →							15,4240	61.696,0000	
Material: 55-04-1794 - Heparina Sódica, 5.000UI/ml, Injetável, ampola 5ml - BR02727									
252/2021	13/09/2021		8	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. - (279)		4.400,000	23,4800	103.312,0000	Sim ***
Preço Médio →							41,5650	182.886,0000	
Material: 55-04-1621 - MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL									
252/2021	13/09/2021		9	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		16.000,000	13,0000	208.000,0000	Sim ***
Preço Médio →							13,6867	218.987,2000	
Material: 55-04-1724 - NEOSTIGMINA METILSULFATO, 0,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampol									
252/2021	13/09/2021		10	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. - (279)		100,000	0,9190	91,9000	Sim ***
Preço Médio →							1,0912	109,1200	

Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
MAT: 356.995



ESTADO DO PARANÁ

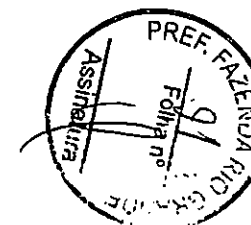
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 4 casas

(Período de 01/01/2021 a 05/10/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 55-04-1727 - Pancurônio 2mg/ml Solução Injetável - 2ml									
252/2021	13/09/2021		11	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA - (12120)		4.000,000	7,7400	30.960,0000	Sim ***
					Preço Médio →		8,6767	34.706,8000	
Material: 55-04-1728 - PROPOFOL, 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL 20ML									
252/2021	13/09/2021		12	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. - (279)		1.200,000	21,9000	26.280,0000	Sim ***
					Preço Médio →		44,9543	53.945,1600	
Material: 55-04-1642 - SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL									
252/2021	13/09/2021		13	MUNICIPIO DE MARAPANIM - (20766)		600,000	12,2400	7.344,0000	Sim ***
					Preço Médio →		12,5000	7.500,0000	
					Total Preço Médio →			1.019.130,3400	


 Thiago Martins V. Voltes
 Assistente Administrativo
 MAT. 356.995





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PROTOCOLO Nº. 36007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 175/2021

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 115/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **XX de Novembro de 2021 às 9h00min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – UASG 989.983.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o “REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para atender a Unidade de Pronto Atendimento UPA 24horas e Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

2.2. Conforme recomendação do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, a metodologia utilizada para a composição dos preços de referência para o presente certame foi realizada mediante conjugação de preços constantes do Banco de Preços em Saúde (BPS), de preços praticados pela Administração Pública na região do município e de preços praticados no mercado regional.

2.3. Visando ampliar a competitividade no certame e com a intenção de obter a proposta mais vantajosa para a Administração, conforme o Art. 49, Inciso II, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação não aplicará o disposto nos Arts 47 e 48 da referida Lei Complementar.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código reduzido	Funcional	Fonte
655	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000
656	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303
719	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000
720	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303
721	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1371
722	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1381
723	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494
853	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303
855	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494
856	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1510
871	15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.30	1494
883	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303
945	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000
946	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303
947	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369
972	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000
973	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303
974	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494
993	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



994	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494
1239	15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.30	31019
1241	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	31023
1243	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3016
1244	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3017
1254	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3315
1259	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3383
1263	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	3370
1311	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	11019
1314	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1383
1326	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1494
1351	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	3383

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
- f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico XX/2021”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico XX/2021”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

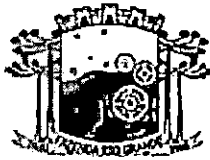
9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 4 (quatro) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com até 4 (quatro) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a).

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo(a) Pregoeiro(a), por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

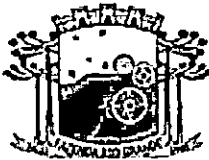
12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

3.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;



e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

a.3) O Atestado deverá indicar expressamente o quantitativo e prazo de fornecimento para o órgão Atestante, que deve ser de pelo menos 30% (trinta por cento) da parcela de maior relevância do objeto deste Termo de Referência.

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

b) Declaração Anticorrupção, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

c) Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública, conforme modelo ANEXO V deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.1.6. Documentos Específicos:

a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante, compatível com a atividade de distribuição de medicamentos, dentro do prazo de validade.

b) Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela Agência nacional de vigilância Sanitária - Anvisa da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com distribuição de medicamentos.

c) Autorização Especial (AE) emitida pela Anvisa, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário oficial da União, no caso de oferta de medicamentos sujeitos a controle especial com atividade compatível com distribuição de medicamentos.

d) Certificado de regularidade técnica da empresa participante emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado da empresa licitante, dentro do prazo de validade.

e) Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do produto na ANVISA em vigência, atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.1.6.1. O Pregoeiro poderá solicitar a secretaria requerente que realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

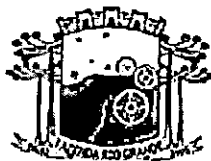
13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006: Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar proposta ajustada com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.1.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá considerar o valor final ofertado durante a sessão. Caso o valor final ofertado possua mais de 02 (duas) casas decimais, o(a) Pregoeiro(a) arredondará o valor para baixo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



14.1.2. Se uma mesma ME ou EPP vencer tanto na cota principal como na cota reservada, deve prevalecer sempre o menor preço proposto entre elas, para os dois itens.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

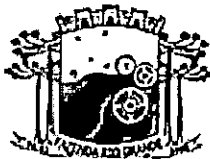
14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

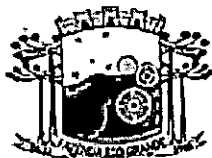
16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura da ATA Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

16.2.2. Apresentar **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA de Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

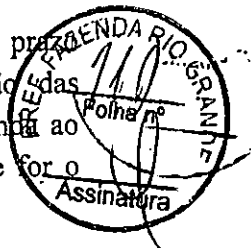
16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA Registro de Preços.



16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. O fornecimento será(ao) efetuado(s) em remessa(s) parceladas com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

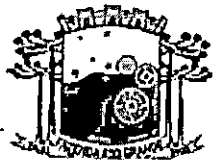
17.1.1. Os itens serão recebidos pela Comissão permanente de recebimento de medicamentos e materiais médicos hospitalares nomeados pelas Portarias n. 157/2019 e 99/2020.

17.1.2. Os medicamentos deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 187, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas;

17.1.3. Os medicamentos deverão ter prazo de validade mínimo de 75% de vida útil na data da entrega;

17.1.4. As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", de maneira legível e indelével, de forma a coibir possíveis desvios de medicamentos;

17.1.5. Todos os DANFES deverão conter obrigatoriamente a denominação Comum Brasileira do Produto (DCB), a marca e/ou fabricante, o número do lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do empenho.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.2. A fiscalização da ATA de Registro de Preços serão exercidas pelas servidoras **Vanessa Bispo Soares matrícula 353716 e Rubiane Wosniack matrícula 353918**, as quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contrato, e de tudo darão ciência à Administração.



17.2.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2.2. As representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

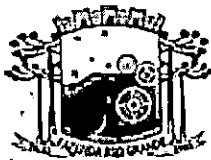
17.2.3. As fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, as fiscais da ATA Registro de Preços poderão suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

17.2.4. As fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.3. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

17.3.1 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório, pela Comissão Permanente de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares nomeados pelas portarias 157/2019 e 99/2020.

17.3.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.3.3 No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10(dez) dias.

17.3.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.



17.3.5. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.3.6. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.3.7. Caso o(s) produto(s) venha(am) a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca do(s) mesmo(s) nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.4. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da **Liquidação** da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

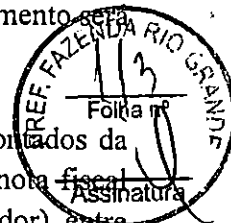


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).



19. DA DISPENSA DA GARANTIA:

19.1 Não será exigida prestação de garantia para os itens deste Pregão.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

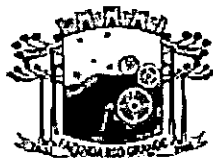
II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA Registro de Preços poderá ser considerada cancelada, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

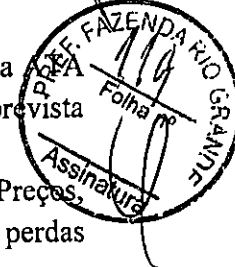
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA de Registro de Preços, e não abrangida nos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA de Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA de Registro de Preços.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá sua ATA de Registro de Preços rescindida quando:

- a) descumprir as condições da ATA de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.



20.6.1. A rescisão da ATA de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da sua ATA de Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

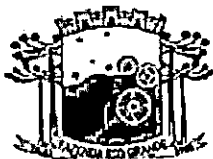
20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A ATA de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

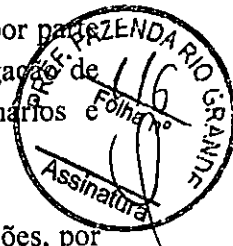
21.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.



21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato/ata, independentemente de transcrição.

22.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo(a) PREGOEIRO(A), com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.13. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.14. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.15. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração (Modelo).

ANEXO IV - Declaração Anticorrupção.

ANEXO V - Declaração (Modelo).

ANEXO VI - Minuta de ATA de Registro de Preços.



Fazenda Rio Grande, 05 de Outubro de 2021.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

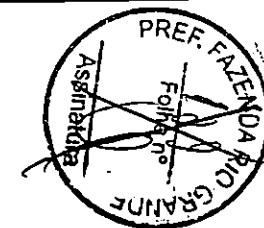
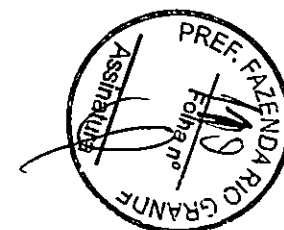
Nr.: 1018/2021 - PE

Processo Administrativo: 175/2021
Data do Processo Adm.: 05/10/2021
Processo de Licitação: 175/2021
Data do Processo: 05/10/2021

Folha: 1/1

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	1200,000	amp	ATRACÚRIO BESILATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,5ML BR268396	27,9733	33.567,9600
2	5000,000	amp	ATRACÚRIO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML BR0268396	40,1950	200.975,0000
3	2500,000	amp	Diazepam 10 MG/ML Solução Injetável BR 0395147	1,2530	3.132,5000
4	3200,000	Serg	Enoxaparina 100mg/ml, Solução Injetável, Seringa preenchida 0,4ml - BR0448982	52,6720	168.550,4000
5	2000,000	amp	Fentanil (Citrato) 0,0785mg/ml (Equivalente a 0,05mg/ml de Fentanila) Solução Injetável Ampola 10ml, CÓDIGO BR0271950	4,4371	8.874,2000
6	4000,000	amp	Fentanil (Citrato) 0,0785mg/ml (Equivalente a 0,05mg/ml de Fentanila) Solução Injetável Ampola 10 ml. BR0271950.	11,0500	44.200,0000
7	4000,000	amp	Heparina Sódica, 5.000UI/0,25ml, Injetável, ampola 0,25ml - BR0272796	15,4240	61.696,0000
8	4400,000	ir/amp	Heparina Sódica, 5.000UI/ml, Injetável, ampola 5ml - BR0272796	41,5650	182.886,0000
9	16000,000	amp	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML, CÓDIGO BR0268481	13,6867	218.987,2000
10	100,000	amp	NEOSTIGMINA METILSULFATO, 0,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 1ml BR0273457	1,0912	109,1200
11	4000,000	amp	Pancurônio 2mg/ml Solução Injetável - 2ml BR269567	8,6767	34.706,8000
12	1200,000	ir/amp	PROPOFOL, 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL 20ML BR0305935	44,9543	53.945,1600
13	600,000	fla	SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML, CÓDIGO BR0268075	12,5000	7.500,0000
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:	1.019.130,3400





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PROTOCOLO 36007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 175/2021



TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Aquisição de medicamentos para a Unidade de Pronto Atendimento UPA 24H e Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida para o enfrentamento do COVID-19.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. 2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição destes medicamentos atenderá a necessidade da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H e Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, por se tratar de medicamentos fundamentais para intubação dos pacientes e permanência dos mesmos desta forma. Inclusive, os itens 1º e 2º: - Segue com duas cotações devido dificuldade em obter as mesmas e comprometimento das empresas/fornecedores com a demanda de tais produtos. Fly nº 36007/2021. VIGÊNCIA DESTA LICITAÇÃO DE 6 (SEIS) MESES.

3.2. De acordo com o artigo 49 da lei complementar 123/2006:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

- I – os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;
- II – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
- III – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
- IV – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

Segue a justificativa:

A aplicação do tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o art. 49 da LC 123/2006, causará prejuízo à Administração, visto que, nos certames anteriores não houve participantes enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte competitivas sediadas na região.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Foi realizado um levantamento histórico dos últimos 3 anos das licitações públicas realizadas no Município de Fazenda Rio Grande que tem por objeto Aquisição de medicamentos. Com base nesse levantamento, é possível constatar a inviabilidade da realização de um certame licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte para os itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Como pode ser observado, nas licitações mais recentes (07/2017 e 24/2017) em anexo, destacados em cinza.

Solicito que para a atual licitação, seja avaliada a possibilidade, de realizar o pregão por ampla concorrência para as microempresas, empresas de pequeno porte e grande porte.

4. VALIDADE

4.1. Os medicamentos deverão ter prazo de validade mínimo de 75% de vida útil.

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. O fornecimento será efetuado em remessa única ou parcelada (de acordo com a demanda), não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.2. Os medicamentos deverão ser entregues diretamente na CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), localizado à Rua Tenente Luiz Sandro Kampa, 182 – Pioneiros, neste Município. No horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os medicamentos serão recebidos:

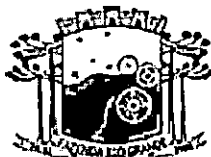
a) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório, pela Comissão Permanente de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares nomeados pela portaria 157/2019.

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio

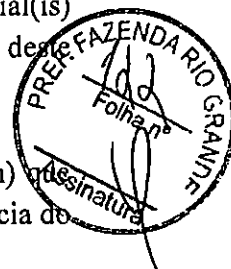


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

7.1.1. Considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) o proponente já forneceu pelo menos 30% (trinta por cento) da parcela de maior relevância do objeto deste Termo de Referência.



8 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Rubiane Wosniack, matrícula nº 353918 e Vanessa Bispo Soares, matrícula nº 353716, as quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. As fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega do medicamento nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o medicamento em questão;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao medicamento do presente Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

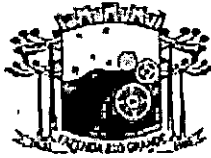
10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento através de depósito bancário em parcela única até 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal.



11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e contratação é aquela prevista no Edital.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. Dotações Orçamentárias: 655, 656, 719, 720, 721, 722, 723, 853, 855, 856, 871, 883, 945, 946, 947, 972, 973, 974, 993, 994, 1239, 1241, 1243, 1244, 1254, 1259, 1263, 1311, 1314, 1326 e 1351.

13. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

12.1. Elaborado em 23/07/2021.

Berti Shara Arbigauss
Assistente Administrativo
Matrícula nº 351.034

Francisco Expedito Damas Soares Jr
Diretor da Secretaria de Saúde
Decreto 5499/2021

Fiscais:

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, APROVO o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Paulo Francisco Coelho Soares
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 5783/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PROTOCOLO 36007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 175/2021



ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ATA Registro de Preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG n.º _____ e CPF/MF n.º _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____
Telefone Celular n.º: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PROTOCOLO 36007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 175/2021



ANEXO III - DECLARAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº XX/2021

(empresa)....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal

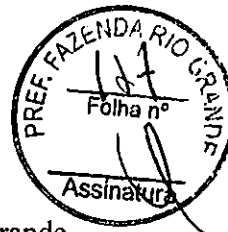


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PROTOCOLO 36007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 175/2021

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.



À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PROTOCOLO 36007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 175/2021



ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes
na Administração Municipal

Objeto:

A (Razão Social da licitante) inscrita no CNPJ sob nº, com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

..... de de 2021.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PROTOCOLO 36007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 175/2021



ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2021

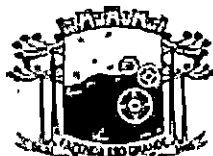
O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, situado no Estado do Paraná, CNPJ/MF 95.422.986/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor Nassib Kassem Hammad, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.165.940-8 - PR, e CPF/MF nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador Geral do Município, Sr. Marcelo Rodrigo Molinari, portador da OAB/PR 44.039, e pelo Gestor do Contrato o Secretário Municipal de Saúde Sr. Anderson de Rezende, portador do CPF nº e RG nº, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal nº. 4906/19 de 12 DE MARÇO DE 2019 e legislação pertinente **RESOLVE REGISTRAR PREÇOS** com a **DETENTORA DA ATA**, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua, cidade de, Estado do, Cep nº, Telefone: (...) endereço eletrônico: inscrita no CNPJ/MF, Inscrição Estadual nº Inscrição Municipal nº, neste ato representado por seu Diretor / Gerente, Senhor, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº e CPF/MF

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a “aquisição de medicamentos para atender a Unidade de Pronto Atendimento UPA 24horas e Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”, conforme especificações e condições constantes nesta ata.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do

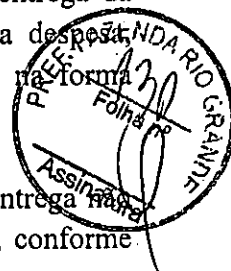


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021.



3. O fornecimento será(ao) efetuado(s) em remessa(s) parceladas com prazo de entrega superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. Os itens serão recebidos pela Comissão permanente de recebimento de medicamentos e materiais médicos hospitalares nomeados pelas Portarias n. 157/2019 e 99/2020.

3.2. Os medicamentos deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 187, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas;

3.3. Os medicamentos deverão ter prazo de validade mínimo de 75% de vida útil na data da entrega;

3.4. As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição **“PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”**, de maneira legível e indelével, de forma a coibir possíveis desvios de medicamentos;

3.5. Todos os DANFES deverão conter obrigatoriamente a denominação Comum Brasileira do Produto (DCB), a marca e/ou fabricante, o número do lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do empenho.

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços serão exercidas pelas servidoras Vanessa Bispo Soares matrícula 353716 e Rubiane Wosniack matrícula 353918, as quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.

4.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

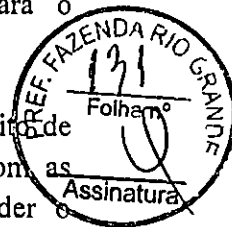


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.2. As representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.3. As fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, as fiscais da ATA Registro de Preços poderão suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.



4.4. As fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

5.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório, pela Comissão Permanente de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares nomeados pelas portarias 157/2019 e 99/2020.

5.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3 No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10(dez) dias.

5.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.5. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" desta Ata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.6. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, “c” desta Ata.

5.7. Caso o(s) produto(s) venha(am) a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca do(s) mesmo(s) especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, “c” desta Ata.

6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

7. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

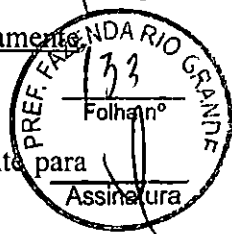
7.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses.

8.1. Em razão da vigência por 06 (seis) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



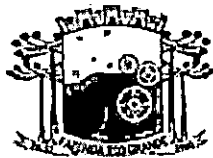
- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

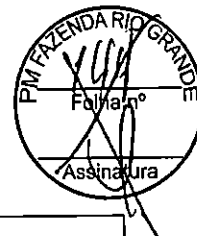
9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código reduzido	Funcional	Fonte
655	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000
656	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303
719	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000
720	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303
721	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1371
722	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1381
723	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494
853	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303
855	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494
856	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1510
871	15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.30	1494
883	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303
945	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000
946	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303
947	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369
972	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000
973	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303
974	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494
993	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303
994	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494
1239	15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.30	31019
1241	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	31023
1243	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3016



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1244	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3017
1254	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3315
1259	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3383
1263	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	3370
1311	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	11019
1314	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1383
1326	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1494
1351	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	3383



11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos medicamentos nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias o produto com avarias ou defeitos;

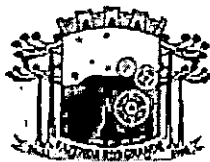
11.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente Ata de Registro de Preços;

11.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

11.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

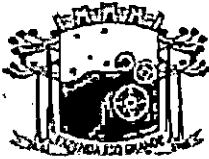
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

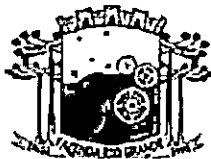
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

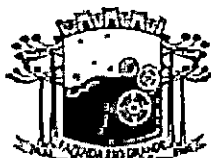
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada

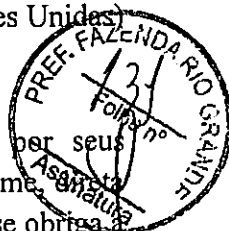


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.



16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2021.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021, as Autorizações de

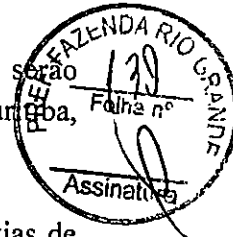


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.



20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador
CPF/MF nº 640.846.399-15

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

.....
Procurador do Município
OAB/PR 44.039

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

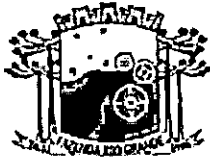
Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PROTOCOLO 36007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 175/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA



À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 05/10/2021

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 9
Número do processo: 0036007/2021

Número do processo: 0036007/2021 Situação: Em análise Em trâmite: Não
Requerente: 149085 - Divisão de Assistência Farmacêutica
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 9 Número do processo: 0036007/2021

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Parecer: Ao Pregoeiro,

Para manifestação a respeito da Minuta de Edital.

Após, retorne.

Data e hora: 05/10/2021 11:00:00



Fazenda Rio Grande - PR, 05 de Outubro de 2021.

Gislaine Erardt Rodrigues



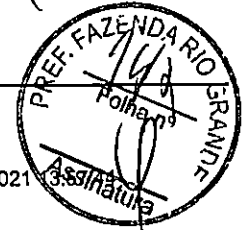
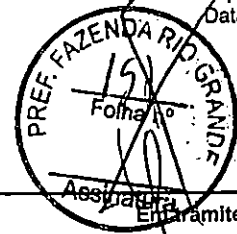
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 05/10/2021

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 10
Número do processo: 0036007/2021

Número do processo: 0036007/2021 Situação: Em análise
Requerente: 149085 - Divisão de Assistência Farmacêutica
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando



Código do parecer: 10 Número do processo: 0036007/2021
Local do parecer: 007.004.011 - Pregoeiro

Conclusivo: Não

Data e hora: 05/10/2021 13:53

Parecer: Da análise da minuta do Edital faço os seguintes apontamentos:

1- Por se tratar de aquisição de medicamentos, a negociação é feita em valores de até 04 (quatro) casas decimais, desta forma solicito que retire do edital o item 14.1.1

2 -Tendo em vista que o Pregão em questão não possui cota reservada, retirar também o item 14.1.2.

Fazenda Rio Grande - PR, 05 de Outubro de 2021.

Maysa Wolff de Souza



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 05/10/2021

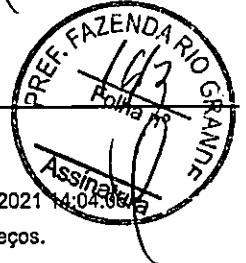
Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 11
Número do processo: 0036007/2021

Número do processo: 0036007/2021 Situação: Em análise
Requerente: 149085 - Divisão de Assistência Farmacêutica
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando



Em trâmite: Não



Código do parecer: 11 Número do processo: 0036007/2021

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 05/10/2021 14:04:08

Parecer: Ao Jurídico Compras para análise a parecer a respeito das Minutas de Edital e Ata de Registro de Preços.

Após, retorne

Fazenda Rio Grande - PR, 05 de Outubro de 2021.

Gislaine Erardt Rodrigues

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 713/2021



Processo nº 36007/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Administração/Pregoeiro

Objeto: Edital



Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, a aquisição de medicamentos para covid-19.

Da análise tão somente da minuta do Edital e respectiva Ata de Registro de Preços e contrato apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de outubro de 2021.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2021
PROTOCOLO Nº. 36007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 175/2021



PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº. 115/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **28 de Outubro de 2021 às 9h00min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o “**REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de medicamentos para atender a Unidade de Pronto Atendimento UPA 24horas e Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde”, de acordo com as especificações contidas no **ANEXO I**, que é parte integrante deste edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

2.2. Conforme recomendação do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, a metodologia utilizada para a composição dos preços de referência para o presente certame foi realizada mediante conjugação de preços constantes do Banco de Preços em Saúde (BPS), de preços praticados pela Administração Pública na região do município e de preços praticados no mercado regional.

2.3. Visando ampliar a competitividade no certame e com a intenção de obter a proposta mais vantajosa para a Administração, conforme o Art. 49, Inciso II, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação não aplicará o disposto nos Arts 47 e 48 da referida Lei Complementar.

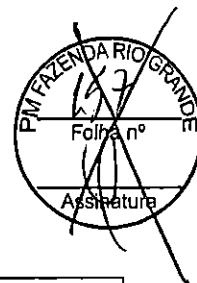
3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código reduzido	Funcional	Fonte
655	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000
656	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303
719	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000
720	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303
721	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1371
722	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1381
723	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494
853	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303
855	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494
856	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1510
871	15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.30	1494
883	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303
945	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000
946	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303
947	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369
972	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000
973	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303
974	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494
993	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



994	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494
1239	15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.30	31019
1241	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	31023
1243	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3016
1244	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3017
1254	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3315
1259	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3383
1263	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	3370
1311	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	11019
1314	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1383
1326	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1494
1351	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	3383



4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

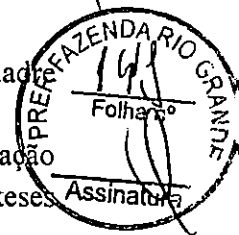
4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
- f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

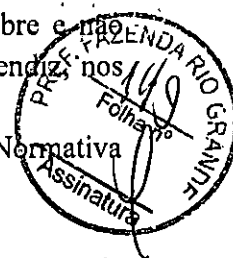
- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.



4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

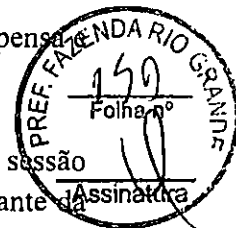


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico 80/2021”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(a) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou por dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação edital de Pregão Eletrônico 80/2021”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

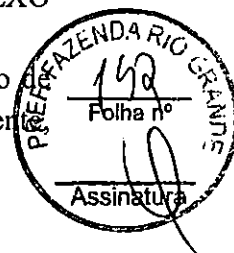


a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO

I - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;



d) Valor unitário e total, em algarismo, com 4 (quatro) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema de acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em caso contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com até 4 (quatro) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a).

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.



11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

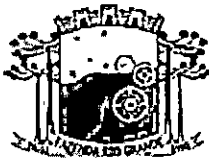
11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo(a) Pregoeiro(a), por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.



12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

3.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;



13.1.4. Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

a.3) O Atestado deverá indicar expressamente o quantitativo e prazo de fornecimento para o órgão Atestante, que deve ser de pelo menos 30% (trinta por cento) da parcela de maior relevância do objeto deste Termo de Referência.

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

b) Declaração Anticorrupção, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

c) Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública, conforme modelo ANEXO V deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.1.6. Documentos Específicos:

a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante, compatível com a atividade de distribuição de medicamentos, dentro do prazo de validade.

b) Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela Agência nacional de vigilância Sanitária - Anvisa da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com distribuição de medicamentos.

c) Autorização Especial (AE) emitida pela Anvisa, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário oficial da União, no caso de oferta de medicamentos sujeitos a controle especial com atividade compatível com distribuição de medicamentos.

d) Certificado de regularidade técnica da empresa participante emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado da empresa licitante, dentro do prazo de validade.

e) Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do produto na ANVISA em vigência, atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.1.6.1. O Pregoeiro poderá solicitar a secretaria requerente que realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.



13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

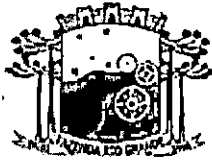
13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006: Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

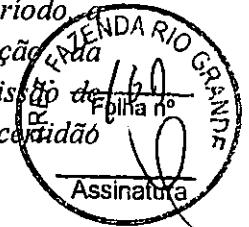
§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar proposta ajustada com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO II, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura da ATA Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

16.2.2. Apresentar **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA de Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA Registro de Preços.

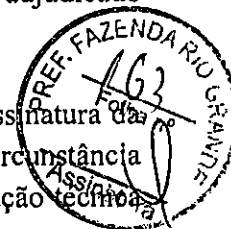


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.



16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. O fornecimento será(ao) efetuado(s) em remessa(s) parceladas com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

17.1.1. Os itens serão recebidos pela Comissão permanente de recebimento de medicamentos e materiais médicos hospitalares nomeados pelas Portarias n. 157/2019 e 99/2020.

17.1.2. Os medicamentos deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 187, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas;

17.1.3. Os medicamentos deverão ter prazo de validade mínimo de 75% de vida útil na data da entrega;

17.1.4. As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", de maneira legível e indelével, de forma a coibir possíveis desvios de medicamentos;

17.1.5. Todos os DANFES deverão conter obrigatoriamente a denominação Comum Brasileira do Produto (DCB), a marca e/ou fabricante, o número do lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do empenho.

17.2. A fiscalização da ATA de Registro de Preços serão exercidas pelas servidoras Vanessa Bispo Soares matrícula 353716 e Rubiane Wosniack matrícula 353918, as quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.

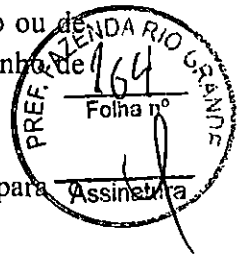
17.2.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



17.2.2. As representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

17.2.3. As fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, as fiscais da ATA Registro de Preços poderão suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

17.2.4. As fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.3. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

17.3.1 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório, pela Comissão Permanente de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares nomeados pelas portarias 157/2019 e 99/2020.

17.3.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.3.3 No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10(dez) dias.

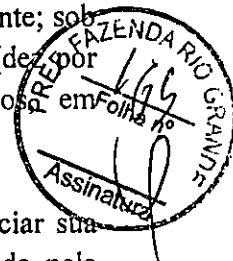
17.3.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.3.5. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.



17.3.6. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.3.7. Caso o(s) produto(s) venha(am) a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca do(s) mesmo(s) nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.4. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da Liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

19. DA DISPENSA DA GARANTIA:

19.1 Não será exigida prestação de garantia para os itens deste Pregão.



20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

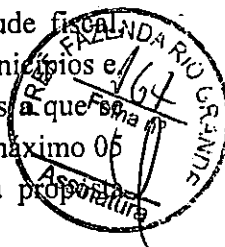
- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA Registro de Preços poderá ser considerada cancelada, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA de Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.



IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA de Registro de Preços.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

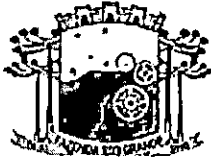
20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá sua ATA de Registro de Preços rescindida quando:

a) descumprir as condições da ATA de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão da ATA de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da sua ATA de Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A ATA de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa –

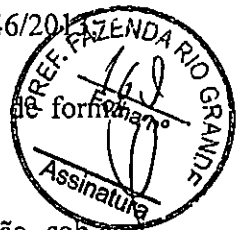


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.



21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

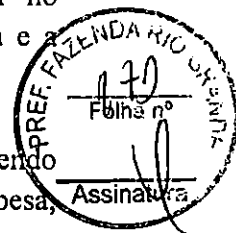


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.



22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato/ata, independentemente de transcrição.

22.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo(a) PREGOEIRO(A), com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.13. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.14. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.15. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração (Modelo).

ANEXO IV - Declaração Anticorrupção.

ANEXO V - Declaração (Modelo).

ANEXO VI - Minuta de ATA de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Fazenda Rio Grande, 13 de Outubro de 2021.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Equipe de Apoio



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 80/2021 - PE

Processo Administrativo: 175/2021
Data do Processo Adm.: 05/10/2021
Processo de Licitação: 175/2021
Data do Processo: 05/10/2021

Folha: 1/1

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1200,000	amp	ATRACÚRIO BESILATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,5ML BR268396		
2	5000,000	amp	ATRACÚRIO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML BR0268396		
3	2500,000	amp	Diazepam 10 MG/ML Solução Injetável BR 0395147		
4	3200,000	Serg	Enoxaparina 100mg/ml, Solução Injetável, Seringa preenchida 0,4ml - BR0448982		
5	2000,000	amp	Fentanil (Citrato) 0,0785mg/ml (Equivalente a 0, 05mg/ml de Fentanila) Solução Injetável Ampola 10ml, CÓDIGO BR0271950		
6	4000,000	amp	Fentanil (Citrato) 0,0785mg/ml (Equivalente a 0, 05mg/ml de Fentanila) Solução Injetável Ampola 10 ml.BR0271950.		
7	4000,000	amp	Heparina Sódica, 5.000UI/0,25ml, Injetável, ampola 0,25ml - BR0272796		
8	4400,000	fr/amp	Heparina Sódica, 5.000UI/ml, Injetável, ampola 5ml - BR0272796		
9	16000,000	amp	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML, CÓDIGO BR0268481		
10	100,000	amp	NEOSTIGMINA METILSULFATO, 0,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 1ml BR0273457		
11	4000,000	amp	Pancurônio 2mg/ml Solução Injetável - 2ml BR269567		
12	1200,000	fr/amp	PROPOFOL, 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL 20ML BR0305935		
13	600,000	fla	SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML, CÓDIGO BR0268075		
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2021
PROTOCOLO 36007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 175/2021



TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Aquisição de medicamentos para a Unidade de Pronto Atendimento UPA 24H e Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida para o enfrentamento do COVID-19.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. 2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição destes medicamentos atenderá a necessidade da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H e Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, por se tratar de medicamentos fundamentais para intubação dos pacientes e permanência dos mesmos desta forma. Inclusive, os itens 1º e 2º: - Segue com duas cotações devido dificuldade em obter as mesmas e comprometimento das empresas/fornecedores com a demanda de tais produtos. Fly nº 36007/2021. VIGÊNCIA DESTA LICITAÇÃO DE 6 (SEIS) MESES.

3.2. De acordo com o artigo 49 da lei complementar 123/2006:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

I – os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;

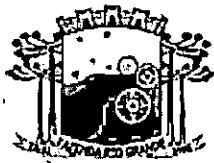
II – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

Segue a justificativa:

A aplicação do tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o art. 49 da LC 123/2006, causará prejuízo à Administração, visto que, nos certames anteriores não houve participantes enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte competitivas sediadas na região.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Foi realizado um levantamento histórico dos últimos 3 anos das licitações públicas realizadas no Município de Fazenda Rio Grande que tem por objeto Aquisição de medicamentos. Com base nesse levantamento, é possível constatar a inviabilidade da realização de um certame licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte para os itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Como pode ser observado, nas licitações mais recentes (07/2017 a 24/2017) em anexo, destacados em cinza.

Solicito que para a atual licitação, seja avaliada a possibilidade, de realizar o pregão por ampla concorrência para as microempresas, empresas de pequeno porte e grande porte.

4. VALIDADE

4.1. Os medicamentos deverão ter prazo de validade mínimo de 75% de vida útil.

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. O fornecimento será efetuado em remessa única ou parcelada (de acordo com a demanda), não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.2. Os medicamentos deverão ser entregues diretamente na CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), localizado à Rua Tenente Luiz Sandro Kampa, 182 – Pioneiros, neste Município. No horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os medicamentos serão recebidos:

a) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório, pela Comissão Permanente de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares nomeados pela portaria 157/2019.

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio

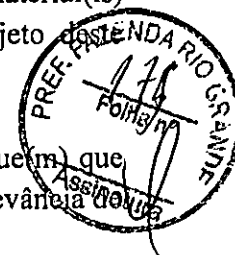


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

7.1.1. Considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o proponente já forneceu pelo menos 30% (trinta por cento) da parcela de maior relevância do objeto deste Termo de Referência.



8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Rubiane Wosniack, matrícula nº 353918 e Vanessa Bispo Soares, matrícula nº 353716, as quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

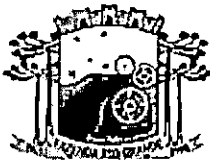
8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. As fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega do medicamento nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o medicamento em questão;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao medicamento do presente Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento através de depósito bancário em parcela única até 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. Dotações Orçamentárias: 655, 656, 719, 720, 721, 722, 723, 853, 855, 856, 871, 883, 945, 946, 947, 972, 973, 974, 993, 994, 1239, 1241, 1243, 1244, 1254, 1259, 1263, 1311, 1314, 1326 e 1351.

13. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

13.1. Elaborado em 23/07/2021.

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula nº 351.034

Francisco Expedito Damas Soares Jr
Diretor da Secretaria de Saúde
Decreto 5499/2021

Fiscais:

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, APROVO o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Paulo Francisco Coelho Soares
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 5783/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2021
PROTOCOLO 36007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 175/2021



ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ATA Registro de Preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo nº: () _____

Fax nº: () _____

Telefone Celular nº: () _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do

Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2021
PROTOCOLO 36007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 175/2021

ANEXO III - DECLARAÇÃO



Ref. Pregão Eletrônico nº 80/2021

(empresa)....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irrevogavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

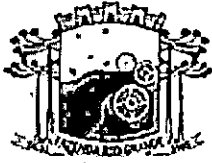
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2021
PROTOCOLO 36007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 175/2021

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.



À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2021
PROTOCOLO 36007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 175/2021



ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes
na Administração Municipal

Objeto:

A (Razão Social da licitante) inscrita no CNPJ sob nº, com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., de de 2021.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2021
PROTOCOLO 36007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 175/2021



ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2021

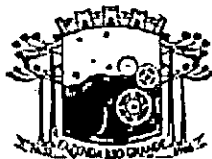
O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, situado no Estado do Paraná, CNPJ/MF 95.422.986/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor Nassib Kassem Hammad, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.165.940-8 - PR, e CPF/MF nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador Geral do Município, Sr. Marcelo Rodrigo Molinari, portador da OAB/PR 44.039, e pelo Gestor do Contrato o Secretario Municipal de Saúde Sr. Anderson de Rezende, portador do CPF nº e RG nº , nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal nº. 4906/19 de 12 DE MARÇO DE 2019 e legislação pertinente **RESOLVE REGISTRAR PREÇOS** com a **DETENTORA DA ATA**, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua, cidade de, Estado do, Cep nº, Telefone: (...) endereço eletrônico: inscrita no CNPJ/MF, Inscrição Estadual nº Inscrição Municipal nº, neste ato representado por seu Diretor / Gerente, Senhor, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº, e CPF/MF

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a “aquisição de medicamentos para atender a Unidade de Pronto Atendimento UPA 24horas e Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”, conforme especificações e condições constantes nesta ata.

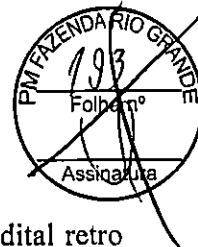
1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do

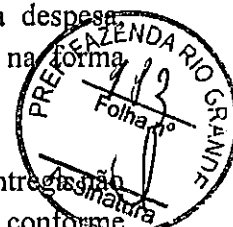


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2021.



3. O fornecimento será(ao) efetuado(s) em remessa(s) parceladas com prazo de entrega superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. Os itens serão recebidos pela Comissão permanente de recebimento de medicamentos e materiais médicos hospitalares nomeados pelas Portarias n. 157/2019 e 99/2020.

3.2. Os medicamentos deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 187, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas;

3.3. Os medicamentos deverão ter prazo de validade mínimo de 75% de vida útil na data da entrega;

3.4. As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", de maneira legível e indelével, de forma a coibir possíveis desvios de medicamentos;

3.5. Todos os DANFes deverão conter obrigatoriamente a denominação Comum Brasileira do Produto (DCB), a marca e/ou fabricante, o número do lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do empenho.

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços serão exercidas pelas servidoras Vanessa Bispo Soares matrícula 353716 e Rubiane Wosniack matrícula 353918, as quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.

4.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

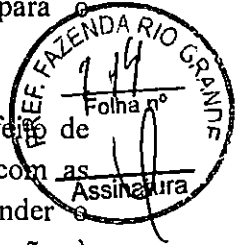


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.2. As representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.3. As fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, as fiscais da ATA Registro de Preços poderão suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.



4.4. As fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

5.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório, pela Comissão Permanente de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares nomeados pelas portarias 157/2019 e 99/2020.

5.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

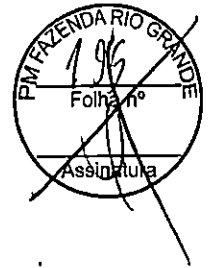
5.3 No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10(dez) dias.

5.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

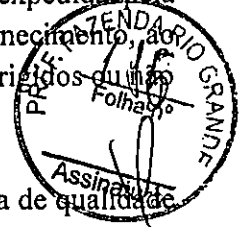
5.5. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" desta Ata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.6. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, “c” desta Ata.



5.7. Caso o(s) produto(s) venha(am) a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca do(s) mesmo(s) nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, “c” desta Ata.

6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

7. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

7.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses.

8.1. Em razão da vigência por 06 (seis) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.



8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

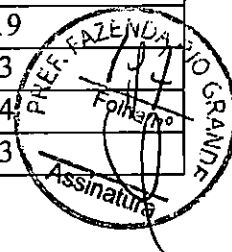
Código reduzido	Funcional	Fonte
655	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000
656	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303
719	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000
720	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303
721	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1371
722	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1381
723	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494
853	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303
855	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494
856	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1510
871	15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.30	1494
883	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303
945	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000
946	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303
947	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369
972	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000
973	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303
974	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494
993	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303
994	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494
1239	15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.30	31019
1241	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	31023
1243	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3016



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1244	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3017
1254	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3315
1259	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3383
1263	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	3370
1311	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	11019
1314	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1383
1326	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1494
1351	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	3383



11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos medicamentos nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

11.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente Ata de Registro de Preços;

11.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

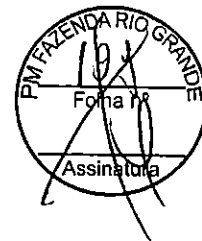
11.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

11.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.



IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

- I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

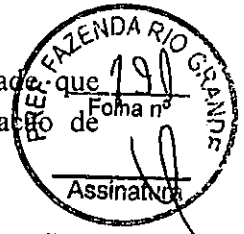


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

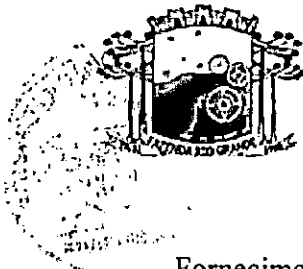
16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emvida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 80/2021.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2021, as Autorizações de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedem serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.



20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador
CPF/MF nº 640.846.399-15

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

.....
Procurador do Município
OAB/PR 44.039

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00080/2021-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Canopla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo do Anexo I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1200

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 27,97

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1200)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade



2 - Canopla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo do Anexo I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 40,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

3 - Canopla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo do Anexo I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2500

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

4 - Canopla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo do Anexo I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3200

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 52,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3200)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

5 - Canopla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo do Anexo I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 4,44

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

6 - Canopla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo do Anexo I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 11,05

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (4000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

**7 - Canopla**

Descrição Detalhada: Considerar descritivo do Anexo I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 15,42

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (4000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

**8 - Canopla**

Descrição Detalhada: Considerar descritivo do Anexo I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4400

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 41,56

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (4400)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

9 - Canopla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo do Anexo I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 16000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 13,69

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (16000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

10 - Canopla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo do Anexo I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,09

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (100)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

11 - Canopla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo do Anexo I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 8,68

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (4000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

12 - Canopia

Descrição Detalhada: Considerar descritivo do Anexo I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1200

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 44,95

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1200)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

**13 - Canopia**

Descrição Detalhada: Considerar descritivo do Anexo I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 600

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 12,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (600)

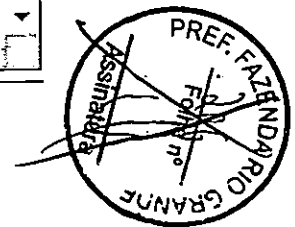
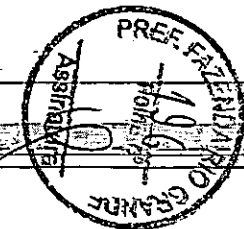
Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade



	Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais	Divulgação de Compras	Ministério da Economia
Licitação	Dispensa/Inexigibilidade	Pedido de Cotação/Dispensa Eletrônica	Eventos
Sub-rogação		Apoio	
Ambiente: PRODUÇÃO			
Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação			
13/10/2021 13:52:28			
 Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 14/10/2021.			
Resumo do Aviso de Licitação			
Órgão 96120 - ESTADO DO PARANA		UASG Responsável 989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE	
Modalidade de Licitação Pregão	Nº da Licitação 00080/2021	Forma de Realização Eletrônico	Característica Registro de Preço (SRP)
Modo de Disputa Aberto			
Nº da IRP 00014/2021			
Nº do Processo 36007/2021	Tipo de Licitação Menor Preço	Compra Nacional Sim	Gerenciada/Autorizada ME/SGD Não
Validade da Ata SRP 12 mes(es)		☐ Equalização de ICMS	☐ Internacional
		Quantidade de Itens 13	
Objeto REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para atender a Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 horas e Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.			
Data da Divulgação 14/10/2021			
Data da Disponibilidade do Edital A partir de 14/10/2021 às 08:00		Data/Hora da Abertura da Licitação Em 28/10/2021 às 09:00	



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2021
PROTOCOLO 36007/2021
Processo Administrativo nº. 175/2021



OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para atender a Unidade de Pronto Atendimento UPA 24horas e Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 14/10/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/10/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.



Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Outubro de 2021.


Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº216/2021 de 13 de outubro de 2021



Página 9



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº 84/2021, que tem como objeto contratação de empresa para realização de serviços socioassistenciais de proteção especial de alta complexidade para acolhimento institucional, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor da proponente: ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA - CNPJ: 38.438.133/0001-04, no valor total de R\$ 21.800,00 (Vinte e um mil e setecentos reais), com base no Art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 722/2021, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 53003/2021.

Nasib Kassem Hammed
Nasib Kassem Hammed
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2021
PROTOCOLO 3607/2021
Processo Administrativo nº. 175/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para atender a Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 horas e Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida em atendimento e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br; Entrega das propostas: a partir das 08:00 h às 09:00 h no site www.comprasnet.gov.br; Abertura das Propostas: 20/10/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.



Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Outubro de 2021.

Mayra Vitoria de Souza
Mayra Vitoria de Souza
Procuradora Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2021
PROTOCOLO 48162/2021
Processo Administrativo nº. 170/2021

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de M. Material escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br; Entrega das propostas: a partir de 14/10/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br; Abertura das Propostas: 04/11/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de outubro de 2021.

Mayra Vitoria de Souza
Mayra Vitoria de Souza
Procuradora Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

TOmada DE PREÇOS Nº. 002/2021
Processo Administrativo nº 164/2021 / Protocolo nº 33416/2021
Tipo de Licitação: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços de regularização do Cemitério Municipal, em conformidade com a Resolução da Sema 022/2006, a qual dispõe sobre o funcionamento ambiental de cemitérios, estabelece condições e critérios e dá outras providências.

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.662, de 21 de junho de 1.933, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.863, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 8.843, de 25 de abril de 1.992.

Horário/Tema da Abertura: às 09h30min do dia 05 de Novembro de 2021.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo.

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 13 de Outubro de 2021, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Outubro de 2021.

Robinson Figueiredo
Robinson Figueiredo
Presidente CPL

Robinson Figueiredo
Presidente CPL

ROBINSON
FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital
por ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973
Dados: 2021.10.13 17:11:11
+03'00'

Cruzeiro do Oeste**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 74/2021
PROCESSO LICITATÓRIO nº 205/2021**

Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de:
- 400m³ de concreto usinado, C20, com BRITA 0 e 1, SLUMP -100+/-20MM.

- 2.250m³ Grama tipo "Esmeralda" em placas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas, do dia 26/10/2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 26/10/2021, às 08:45 h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 26/10/2021, às 09:00 h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: PREGÃO ELETRÔNICO 74/2021 e-mail: keila@cruzeirodoeste.pr.gov.br, ou www.licitacoes-e.com.br

*Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Setor de Compras.

Fone: (44) 3676-8150 - Fax: (44) 3676-8150 ramal 168 e 169.

Horário de expediente: das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-DF

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal 168 e 169.

Cruzeiro do Oeste, 13/10/2021

VINICIUS V C DA SILVA
PREGOIEIRO

147142/2021

Diamante do Norte**AVISO DE PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021 (PMDN).**

O Município de Diamante do Norte - PR, considerando impugnação e as alterações realizadas no Edital, torna Público, a prorrogação da Tomada de Preços 02/2021, tipo Menor Preço, Global. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de levantamento patrimonial e inventário de bens de propriedade da prefeitura municipal de Diamante do Norte/Pr., compreendendo, bens moveis, imóveis e de domínio público, prorrogado para às 09h00, de 03 de novembro de 2021. Informações Rua José Vicente, 257, (44) 3429-1319, <http://www.licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br>

Município de Diamante do Norte, 13 de outubro de 2021.

GILBERTO ALVES DE ARAUJO JUNIOR

P.C.P.L. - Decreto nº 31/2021.

147257/2021v

Dois Vizinhos**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO - (Lei nº 8.666/93 e Lei 12.232/10)**

Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2021

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma no centro social de múltiplo uso Santa Luiza.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 3 de novembro de 2021 às 9 horas. Valor: R\$ 343.386,09 (trezentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e seis reais e nove centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal. O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8837 ou 3536 8819.

Dois Vizinhos, 11 de outubro de 2021.

Luis Carlos Tura
Prefeito

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do

Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 01/2021, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana na Rua Lucinir Franco da Rocha (lote 01) - Bairro Veneza, e da Avenida Portugal (lote 02) - Bairro Gralha Azul", e ADJUDICA o objeto em favor da licitante VIASUL CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 03.078.090/0001-21, vencedor do lote 01 com o valor de R\$ 1.963.883,68 (um milhão e novecentos e sessenta e três mil e oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos) e o lote 02 de R\$ 2.693.637,31 (dois milhões e seiscentos e noventa e três mil e seiscentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 721/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de Outubro de 2021.

Nassib Kassem Hammad

Prefeito Municipal

147183/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2021

Processo Administrativo nº. 170/2021 / Protocolo nº 48188/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: "Registro de Preço para aquisição de Kit Material escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, para atender a Secretária Municipal de Educação". Disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 14/10/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/11/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de outubro de 2021.

Maysa Wolff Souza

Pregoeira Municipal

147259/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2021

Processo Administrativo nº. 175/2021 / Protocolo nº 36007/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para atender a Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 horas e Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde. Disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 14/10/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/10/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Outubro de 2021.

Maysa Wolff Souza

Pregoeira Municipal

147473/2021

Floresta**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA****SUMULA**

O Município de Floresta - PR, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT, a renovação da Licença Ambiental Simplificada - LAS, para a unidade de Transbordo de resíduos de construção e volumosos, situado no Lote 39 A 1, Gleba Caxias, cidade de Floresta - Pr.

Floresta, 11 de Outubro 2021

ADEMIR LUIZ MACIEL

Prefeito Municipal

147105/2021

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR:**

642143421

Documento emitido em: 14/10/2021 08:40:38.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Nº 11035 | 14/10/2021 | PÁG. 34

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o

Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE FLORESTA**SUMULA**

torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT, a renovação da Licença Ambiental Simplificada - LAS, para o Barracão de armazenamento de resíduos de construção e volumosos, situado a Estrada Velha de Maringá a Floresta - Pr.

Floresta, 11 de Outubro 2021

ADEMIR LUIZ MACIEL

Prefeito Municipal

147104/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021

Processo Administrativo Nº 113/2021. Tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição de Retroescavadeira Hidráulica, Nova, Zero Hora, em convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para Atendimento da Demanda dos Serviços Públicos. A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 28/10/2021. A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda através do site: www.catanduvass.pr.gov.br.

Catanduvass, 13 de outubro de 2021.
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2021

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 08 de novembro de 2021, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para execução de fresagem a frio de pavimentos danificados e recapamento asfáltico em avenidas do Município de Cianorte. Valor Máximo: R\$ 1.880.905,04 (um milhão, oitocentos e oitenta mil, novecentos e cinco reais e quatro centavos). Prazo para execução: 90 dias. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou no Portal da Transparência do Município de Cianorte através do link: <http://lp.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações - Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209.

Cianorte, 7 de outubro de 2021.
KELLY KAROLYNE ICKERT
Chefe da Divisão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar. Credenciamento até as 8h30min do dia 09 de novembro através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9h do dia 09 de novembro de 2021; início da sessão às 9h do dia 09 de novembro de 2021; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 09 de novembro de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://lp.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332.

Cianorte, 8 de outubro de 2021.
KELLY KAROLYNE ICKERT
Chefe da Divisão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2021

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de materiais pedagógicos, didáticos, brinquedos educativos e de artesanato para a Divisão de Saúde Mental (CAPSI, CAPS I e psicologia UBS's) e para o serviço de Fonoaudiologia da Divisão de Atenção Básica. Credenciamento até as 9h00min do dia 05 de novembro de 2021 através do site www.bnc.org.br; o recebimento das propostas até as 9h00min do dia 05 de novembro de 2021; início da sessão às 9h00min do dia 05 de novembro de 2021; oferecimento de lances a partir das 11h00min do dia 05 de novembro de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://lp.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332.

Cianorte, 7 de outubro de 2021.
KELLY KAROLYNE ICKERT
Chefe da Divisão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2021

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 03 de novembro de 2021, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa visando a execução da obra de base para pavimentação com brita graduada simples usinada em estradas rurais do Município de Cianorte/PR - Imbituva e Bernardelli. Valor Máximo: R\$ 653.187,82 (seiscentos e cinquenta e três mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos). Prazo para execução: 4 (quatro) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou no Portal da Transparência do Município de Cianorte através do link: <http://lp.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações - Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209.

Cianorte, 7 de outubro de 2021.
KELLY KAROLYNE ICKERT
Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 048/2021; OBJETO: Dispensa de Licitação, para locação de espaço físico, com área de 792,00 metros quadrados para instalação do ambulatório de saúde mental da Secretaria Municipal de Saúde. Localizada na rua Juvêncio Piana, 272, Centro Sul. De propriedade de Zelia Tereza Schopfer; LOCADOR: Zelia Tereza Schopfer, CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93; PERÍODO DA LOCAÇÃO: 12 (doze) meses; VALOR ESTIMADO: R\$ 17.520,00 (dezeesse mil, quinhentos e vinte reais); RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, após uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 01/2021, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana na Rua Lucinir Franco da Rocha (lote 01) - Bairro Veneza, e da Avenida Portugal (lote 02) - Bairro Gralha Azul", e ADJUDICA o objeto em favor da licitante VIASUL CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 03.078.090/0001-21, vencedora do lote 01 com o valor de R\$ 1.963.883,68 (um milhão e novecentos e sessenta e três mil e oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos) e o lote 02 de R\$ 2.693.637,31 (dois milhões e seiscentos e noventa e três mil e seiscentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 721/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 7 de Outubro de 2021.
NASSIB KASSEM HAMMAD

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2021

Processo Adm. nº. 170/2021 / Prot. nº 48188/2021. Tipo: Menor Preço Por Item. OBJETO: "Registro de Preço para aquisição de Kit Material escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, para atender a Secretaria Municipal de Educação". Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 14/10/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/11/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de outubro de 2021.
MAYSA WOLFF SOUZA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021

Processo Adm. nº. 175/2021 / Prot. nº 36007/2021. Tipo: Menor Preço Por Item. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para atender a Unidade de Pronto Atendimento UPA 24horas e Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 14/10/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/10/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de outubro de 2021.
MAYSA WOLFF SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de quadra coberta com vestiário, em atendimento à Secretaria de Educação no Município de Grandes Rios/PR, sob Regime de Empreitada por Preço Global, do tipo Menor Preço. Abertura: 29/10/2021 às 09h30. Informações no fone: (44) 3342.1133.

ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Objeto das Atas de Registro de Preços: Contratação futura de empresa para o fornecimento de produtos de higiene / limpeza, enxoval para cama / banho e outros produtos como colchões e mochilas, os quais serão utilizados para manutenção da Secretaria de Assistência Social e nas ações de distribuição gratuita; bem como para as demais Secretarias deste município, sendo:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 501/2021
Detentora da Ata: DANIEL DA SILVA JUNIOR - CONFECÇÕES - ME, CNPJ nº 17.835.808/0001-91. Valor Total: R\$ 9.980,00 (Nove mil e novecentos e oitenta reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 502/2021
Detentora da Ata: J. H. CAVALCANTE, CNPJ nº 22.909.075/0001-22
Valor Total: R\$ 16.251,30 (dezeesse mil e duzentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 503/2021
Detentora da Ata: TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI, CNPJ nº 37.652.650/0001-21
Valor Total: R\$ 24.990,00 (vinte e quatro mil e novecentos e noventa reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 504/2021
Detentora da Ata: REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI, CNPJ nº 12.533.412/0001-76
Valor Total: R\$ 2.495,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 505/2021
Detentora da Ata: BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ nº 04.086.793/0001-64
Valor Total: R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).
Prazo de Vigência das ARPs: Início em 11 de outubro de 2021 e término em 10 de outubro de 2022. Data de Assinatura: 11 de outubro de 2021.
Foro: Guaíra - Paraná



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	80		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	175/2021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para atender a Unidade de Pronto Atendimento UPA 24horas e Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1501103010003205133903000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.019.130,34		
Data de Lançamento do Edital	14/10/2021	Data Registro	14/10/2021
Data da Abertura das Propostas	28/10/2021	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 7102973942 (Logout)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 14/10/2021

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 13
Número do processo: 0036007/2021

Número do processo: 0036007/2021 Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 149085 - Divisão de Assistência Farmacêutica

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 13 Número do processo: 0036007/2021

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Parecer: Ao Pregoeiro,

Aguarde-se a realização da sessão.



Data e hora: 14/10/2021 09:09:09

Fazenda Rio Grande - PR, 14 de Outubro de 2021.

Gislaine Erardt Rodrigues